

RELATÓRIO

TRAJETÓRIA DOS SOCIOEDUCANDOS NO DISTRITO FEDERAL: MEIO ABERTO E SEMILIBERDADE 2022

2ª edição

Dezembro de 2023



**Trajetória dos socioeducandos
no Distrito Federal:
meio aberto e semiliberdade 2022**

(2ª edição)

Brasília-DF, dezembro de 2023

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Ibaneis Rocha
Governador

Celina Leão
Vice-Governadora

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEPLAD**

Ney Ferraz Júnior
Secretário

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF Codeplan**

Manoel Clementino Barros Neto
Diretor-Presidente

Leandro Nonato Mota
Diretor de Administração Geral

Renata Florentino de Faria Santos
Diretora de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais

Marcela Machado
Diretora de Estudos e Políticas Sociais

Dea Guerra Fioravante
Diretora de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas

Sônia Gontijo Chagas Gonzaga
Diretora de Estratégia e Qualidade

EQUIPE RESPONSÁVEL

DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS SOCIAIS - DIPOS

- Marcela Machado - Diretora

Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais- COAPS/DIPOS

- Francisca de Fátima de Araújo Lucena - Coordenadora (a partir de abril/2023)
- Júlia Modesto Pinheiro Dias Pereira - Coordenadora (até abril/2023)

Supervisão da pesquisa

- Marcela Machado - Diretora
- Daienne Amaral Machado - Diretora (até agosto/2023)
- Júlia Modesto Pinheiro Dias Pereira - Coordenadora (até abril/2023)

Participação na pesquisa

- Acsa Guimarães
- Bianca Freitas
- Daienne Amaral Machado
- Diego Loiola
- Francisca de Fátima de Araújo Lucena
- Gleicimar Cunha
- Isabela Harumi Lopes Motoki
- Júlia Modesto Pereira
- Julia Vivas
- Juliana Estanislau Cançado
- Luiza Rosa
- Marcelo Santos
- Mirella Benigno
- Nabil Ahda Murthada
- Rafael Silva Matos

Redação do estudo

- Bianca Freitas
- Luiza Rosa
- Júlia Modesto

Revisão e edição - 2ª edição

- Maria Salete Alves Queiroz - Pesquisadora
- Juliana Estanislau Cançado - Coordenadora

Revisão e copidesque

Eliane Menezes - Ascom

Editoração Eletrônica

Maurício Suda - Ascom

APRESENTAÇÃO

Este estudo apresenta os resultados da pesquisa “Trajetória dos socioeducandos no Distrito Federal: meio aberto e semiliberdade 2022”, que teve como principal objetivo conhecer o perfil e a trajetória dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas abertas e de semiliberdade no Distrito Federal.

A pesquisa coletou dados primários junto aos socioeducandos por meio da aplicação de questionários estruturados. 158 jovens responderam aos questionários aplicados pelos pesquisadores do IPEDF Codeplan (à época, Codeplan), sendo 139 respondentes da medida de meio aberto e 19 da semiliberdade. A amostra de respondentes foi calculada de forma que representasse estatisticamente os 710 jovens que cumpriam alguma das duas medidas socioeducativas investigadas pela pesquisa.

Em um contexto de escassez de estudos sobre os jovens que cumprem medidas socioeducativas, especialmente sobre os que estão em medidas de meio aberto, essa pesquisa traz informações inéditas para o DF, fundamentais para o acompanhamento e aprimoramento da política socioeducativa.

Atendendo às boas práticas de transparência, destaca-se que esta 2ª edição do estudo apresenta alterações em relação à versão publicada em abril de 2023. As mudanças estão relacionadas à revisão da expansão da amostra, que consiste no processo de generalizar a informação da amostra para a população da qual foi extraída, a fim de que possam ser obtidas conclusões sobre a população e não apenas sobre a amostra. Nessa pesquisa, especificamente, a expansão amostral consiste em obter resultados que sejam estatisticamente representativos para os 710 socioeducandos em cumprimento de medida de meio aberto ou semiliberdade.

Com a revisão da expansão amostral, as estatísticas sobre os socioeducandos no Distrito Federal foram revisadas e são apresentadas neste documento. A partir dessas alterações, foram feitas adequações textuais, a fim de ajustar a análise e a interpretação dos dados aos resultados revisados.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA PESQUISA	11
1.1. A importância da pesquisa.....	11
2. O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.....	13
2.1. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)	13
2.1.1. As medidas socioeducativas presentes no ECA.....	13
2.1.2. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).....	15
2.2. As medidas em meio aberto e semiliberdade.....	17
2.2.1. Medidas do meio aberto.....	18
2.2.2. Medida de semiliberdade	19
2.3. A gestão das medidas socioeducativas no Distrito Federal.....	19
2.4. Entrada do adolescente no Sistema Socioeducativo.....	21
2.4.1. Encaminhamento à Delegacia da Criança e do Adolescente	21
2.4.2. Recebimento pelo Núcleo de Atendimento Integrado (NAI/UAI).....	21
2.4.3. Atendimento pelo Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado Judicial ao Adolescente em Conflito com a Lei (NAIJUD) e outros órgãos.....	22
2.4.4. Oitivas iniciais	22
2.4.5. Não apresentação do/a adolescente.....	22
2.4.6. Arquivamento, remissão ou início do processo (representação)	22
2.4.7. Oitivas, pedidos de diligências, estudo psicossocial.....	23
2.4.8. Decisão judicial	23
2.5. Dados sobre o cumprimento das medidas socioeducativas	23
2.5.1. Brasil.....	23
2.5.2. Distrito Federal.....	24
3. LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO E TEMAS RELACIONADOS	26
4. METODOLOGIA DE PESQUISA.....	29
4.1. Desenho da pesquisa	30
4.2. Elaboração e validação do instrumento de coleta de dados.....	31
4.2.1. Elaboração do instrumento	31
4.2.2. Validação do instrumento.....	32
4.2.3. Limitação do questionamento de perguntas sensíveis	32
4.3. Pré-teste	33
4.4. Cálculo da amostra	34
4.5. Seleção dos(as) entrevistados(as).....	36
4.6. Coleta de dados.....	38
4.6.1. Contratempos encontrados durante a coleta de dados	38
4.6.2. Consistência e análise dos dados	38

5. RESULTADOS	40
5.1. Perfil sociodemográfico dos socioeducandos.....	40
5.1.1. Região Administrativa	40
5.1.2. Sexo.....	40
5.1.3. Identidade de gênero e orientação sexual.....	41
5.1.4. Raça	41
5.1.5. Faixa etária	41
5.1.6. Renda família	42
5.1.7. Religião.....	43
5.2. Situação escolar dos socioeducandos	43
5.2.1. Frequência escolar.....	43
5.2.2. Taxa de distorção idade-série	43
5.2.3. Etapa de ensino	44
5.2.4. Reprovação e expulsão.....	45
5.2.5. Expectativas quanto à escola.....	45
5.3. Situação atual de trabalho e renda dos socioeducandos	46
5.3.1. Trabalho formal e informal	46
5.3.2. Gastos com a renda	46
5.4. Meio familiar	47
5.4.1. Composição familiar.....	47
5.4.2. Estado civil e filhos.....	47
5.4.3. Convívio com o pai e com a mãe	47
5.4.4. Principal responsável e apoio emocional	47
5.4.5. Escolaridade dos pais	48
5.4.6. Eventos estressores na família	48
5.5. Uso de drogas e violência.....	49
5.5.1. Uso de drogas.....	49
5.5.2. Violência	49
5.5.3. Denúncias.....	50
5.5.4. Percepção de segurança	50
5.6. Ato infracional e apreensão	50
5.7. Vivência na medida.....	52
5.7.1. Tipo de medida	52
5.7.2. Plano Individual de Atendimento (PIA)	52
5.7.3. Relacionamento e percepções	52
5.7.4. atendimentos (Meio aberto)	53
5.7.5. Percepção de estrutura (Semiliberdade)	53
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	59
APÊNDICE.....	64
APÊNDICE A - Quadro 1 - Distribuição das entrevistas realizadas por unidade e modalidade de aplicação.....	64
APÊNDICE B - Quadro 2 – Estudos que serviram como referência para a elaboração dos instrumentos de pesquisa deste estudo	66

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA PESQUISA

Esta pesquisa, que é fruto de uma articulação entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan) – antiga Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan) – e a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (Subsis),¹ da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF), buscou compreender o perfil e a trajetória dos jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas abertas e de semiliberdade no Distrito Federal (DF).

Para isso, foram elencados os seguintes objetivos: i) traçar o perfil sociodemográfico dos jovens do sistema aberto e da semiliberdade; ii) captar alguns elementos sobre a vida educacional e de trabalho desses jovens; iii) captar alguns elementos sobre suas relações familiares; e iv) compreender aspectos do funcionamento das medidas.

Para atingir os objetivos propostos, foram coletados dados primários, por meio de questionário estruturado, aplicado pela equipe da então Codeplan. O questionário foi respondido por 158 jovens do sistema aberto e da semiliberdade do DF – sendo 139 respondentes da medida aberta e 19 da semiliberdade. Os dados coletados com os 158 jovens são estatisticamente representativos dos 710 jovens que estavam em atendimento pelo sistema, em fevereiro de 2022.

A pesquisa originalmente foi desenhada em 2019 para capturar informações sobre os socioeducandos e suas trajetórias em cumprimento dos três tipos de medidas – as implementadas em meio aberto, aquelas implementadas em semiliberdade e as implementadas em internação. Contudo, no início de 2020, quando a coleta de dados deveria ter-se iniciado, também teve início a pandemia da Covid-19. Em razão da pandemia e da necessidade de isolamento social, a pesquisa foi adiada. Quando retomada, em 2021, a Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (DIPOS) tomou a decisão de não fazer a pesquisa na medida de internação, por entender a necessidade, ainda existente, de isolamento social e a dificuldade de preservar a saúde tanto de seus/suas pesquisadores/as quanto dos jovens socioeducandos inseridos em um ambiente fechado.

Assim, em 2022, a pesquisa foi realizada nas duas medidas: meio aberto e semiliberdade. Por isso, a falta de informação sobre os socioeducandos da internação é uma limitação desta pesquisa.

Além desta apresentação, este relatório contém cinco seções: i) a descrição do funcionamento do sistema socioeducativo; ii) levantamento bibliográfico; iii) resultados; e iv) discussão e considerações finais sobre a pesquisa e seus resultados.

1.1. A importância da pesquisa

O sistema socioeducativo do Distrito Federal é, atualmente, gerenciado pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (Subsis), que integra a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Sejus). A Subsis é responsável pela execução das medidas nas modalidades em meio aberto, semiliberdade e internação, além da internação provisória e

¹ A realização da pesquisa contou não só com a demanda da Subsis mas, também, com sua parceria na execução, principalmente na organização das entrevistas no meio aberto, à qual agradecemos.

atendimento inicial. Essa execução focada em apenas um órgão acontece pela particularidade de o Distrito Federal ter responsabilidades acumuladas de entes estaduais e municipais.

Nos demais estados da federação, a implementação da medida em meio aberto é gerida pelos municípios, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 12.594, de 18 de fevereiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), enquanto as medidas de internação e de semiliberdade são geridas pelos estados, conforme o artigo 4º do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Ainda, de forma geral, as medidas em meio aberto são gerenciadas no âmbito da política de assistência social municipal, e as medidas de semiliberdade e internação são coordenadas por outros órgãos estaduais.

O fato de o Distrito Federal ter gerência sobre os três tipos de medida possibilitou a realização de uma pesquisa do tipo *survey* no meio aberto, o que costuma ser muito difícil de ser realizado.² A dificuldade de realização de pesquisa nessa medida normalmente se relaciona com o acesso aos socioeducandos que, diferentemente do que acontece no cumprimento de medidas dos outros dois tipos, não estão necessariamente nas unidades. Existem muitas pesquisas quantitativas realizadas com os socioeducandos na internação e na semiliberdade (DEGASE, 2019; INSTITUTO SOU DA PAZ, 2018). Por estarem todos em um mesmo local, há a facilidade de realizar a coleta de dados por meio de entrevistas. Esta pesquisa traz, de forma inédita, dados quantitativos, estatisticamente representativos, também para os socioeducandos que cumprem medida em meio aberto no Distrito Federal. Considerando que a maior parte das medidas socioeducativas são cumpridas em meio aberto (BRASIL, 2018; BRASIL, 2019) e o contexto de estudos escassos sobre o perfil dos socioeducandos nesse tipo de medida, este estudo se mostra desejável e bastante útil para o acompanhamento e aprimoramento da política socioeducativa no Distrito Federal.

² Nas medidas de meio aberto, os jovens não são obrigados a comparecer à unidade em um dia e hora específicos nem são excluídos da medida caso não compareçam no dia em que foram chamados. Dessa forma, foi comum durante a realização da pesquisa, a equipe se dirigir à unidade de meio aberto para entrevistar os jovens e eles não comparecerem. Uma das possibilidades seria que os pesquisadores tentassem entrevistar os jovens em momentos de atividades coletivas, mas essa ação foi evitada para não atrapalhar as atividades planejadas pelas unidades.

2. O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

2.1. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), criado por força da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é uma das principais fontes regulamentadoras do Sistema Socioeducativo. O Estatuto passou, a partir dos anos 1990, a regular as ações de proteção, prever medidas socioeducativas para adolescentes que cometam atos infracionais e orientar um conjunto de políticas voltadas ao atendimento desse grupo. Antes, essas medidas eram regulamentadas pelo Código de Menores, instituído pela Lei Federal nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, e com um caráter mais sancionatório e punitivo do que educador.

O ECA instituiu um novo entendimento sobre adolescentes em conflito com a lei. A partir dessa legislação, o Estado passou a reconhecê-los como sujeitos de direitos e em condição de desenvolvimento. Portanto, as crianças e os adolescentes devem ser prioridade absoluta da família, da sociedade e do Estado (PEREIRA; BARONE, 2015). O ECA reconhece que os adolescentes necessitam de ações de proteção de direitos, de responsabilização e de reeducação, afastando o caráter punitivo das medidas.

O modelo de proteção integral ou de responsabilidade, presente no ECA, decorre de uma constatação fundamental de que “o adolescente que comete um delito não pode ser processado nem sancionado de maneira mais rigorosa que o adulto” (ANDRADE; MACHADO, 2017, p. 33). Assim, as crianças e adolescentes são inimputáveis penalmente até os 18 anos.

As medidas socioeducativas previstas pelo ECA visam a punir o ato, reparar o dano social, mas, também, responsabilizar e emancipar o adolescente como cidadão. Dessa forma, os princípios norteadores desse Estatuto (anunciados nos artigos 103 a 128 e na seção V do art. 171 ao art. 190) sugerem ações de ressocialização e aplicação de medidas socioeducativas ao adolescente infrator como alternativa para não deixar impune o ato praticado, que passa a ser diferenciado do ato cometido por um adulto.³

2.1.1. As medidas socioeducativas presentes no ECA

O estatuto trata sobre o respeito às particularidades da condição de desenvolvimento do/a adolescente/jovem em conflito com a lei, definindo que a privação de liberdade deve ocorrer somente para aqueles que cometem atos infracionais de grave ameaça ao ser humano, ficando a medida sujeita aos princípios de legalidade e excepcionalidade. As medidas socioeducativas têm o propósito de responsabilizar os(as) adolescentes/jovens autores de atos infracionais e também de socialização e potencialização do desenvolvimento de suas habilidades.

Para tanto, elas devem ser orientadas para o fortalecimento e a reconstrução de vínculos com a família e a comunidade e para a prática de atividades pedagógicas. O ECA (art. 112) prevê quatro medidas socioeducativas não privativas de liberdade ao adolescente

³ O ato infracional é quando existe uma contravenção penal cometida por uma criança ou adolescente, diferenciando-se de um crime, que é quando esse ato é cometido por um adulto.

em conflito com a lei: i) advertência; ii) obrigação de reparar os danos; iii) Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); e iv) Liberdade Assistida (LA). A descrição dessas medidas pode ser encontrada na Figura 1, abaixo.

Figura 1 - Descrição das medidas não privativas de liberdade segundo o artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)



Fonte: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
Elaboração: DIPOS/IPEDF Codeplan.

Além das medidas não privativas de liberdade, o ECA (1997), nos artigos 120 e 121, prescreve dois modelos de medidas socioeducativas com privação de liberdade: a semiliberdade e a internação, que devem obedecer aos princípios da transitoriedade e excepcionalidade, e devem ser aplicadas quando o adolescente ameaçou e/ou violentou a vítima, repetiu infrações graves ou descumpriu outra medida socioeducativa estabelecida anteriormente. A descrição das duas medidas está na Figura 2.

Figura 2 - Descrição das medidas privativas de liberdade segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)



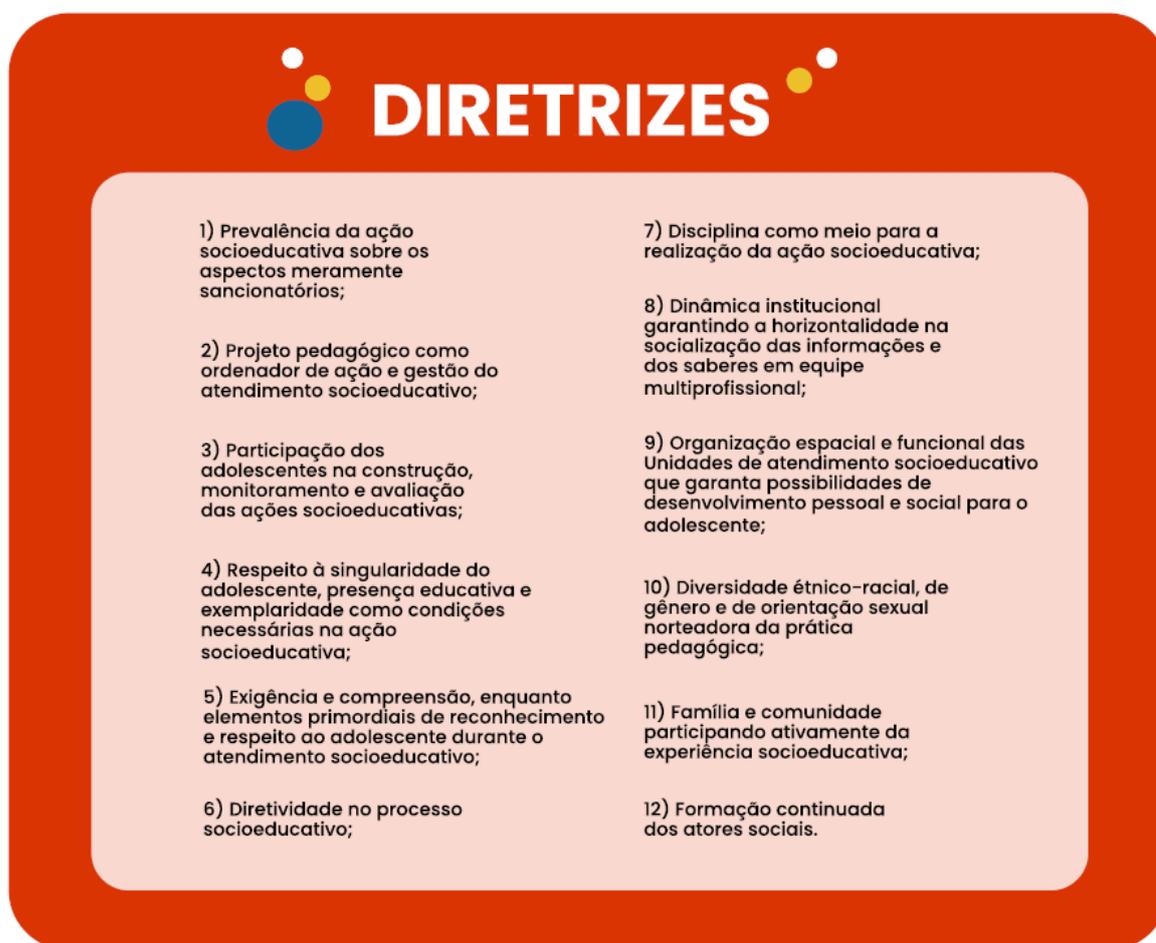
Fonte: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
Elaboração: DIPOS/IPEDF Codeplan.

2.1.2. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase),⁴ regido pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, é responsável pela regularização e execução das medidas socioeducativas destinadas ao adolescente/jovem que cometeu ato infracional. Ele norteia a discussão pedagógica sobre socioeducação e busca promover a reintegração social do(a) adolescente em medida socioeducativa, garantido seu acesso a oportunidades de superação da exclusão e à formação de valores positivos, coerentes com a vida em sociedade.

Todas as medidas socioeducativas possuem as dimensões jurídico-sancionatória e ético-pedagógica, ou seja, pretendem fornecer ao adolescente/jovem em situação de conflito com a lei possibilidades de reparação pelo ato cometido por meio de medidas socioeducativas que fomentem sua participação na sociedade em que vive. Do ponto de vista pedagógico, as entidades de atendimento e/ou programas que as executam devem orientar e fundamentar a prática educativa nas seguintes diretrizes:

Figura 3 - Diretrizes da prática educativa na socioeducação de acordo com o Sinase



Fonte: Conanda (2006)
Elaboração: DIPOS/IPEDF Codeplan.

Entre os artigos 52 a 59, da lei que rege o Sinase, há a proposta de que o atendimento socioeducativo se baseie em um Plano Individual de Atendimento (PIA) como instrumento pedagógico que orienta as ações e intervenções dos profissionais no

⁴ O Sinase surge a partir de uma discussão sobre a normatização das medidas de socioeducação no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, em 11 de dezembro de 2006 (CONANDA, 2006). Apenas seis anos depois ele foi sancionado pela Lei nº 12.594 de 2012.

desenvolvimento cotidiano das práticas sociais e institucionais. Mais que um procedimento protocolar institucional padronizado, o PIA deve ser um instrumento de trabalho a serviço das necessidades e interesses individualizados do(a) socioeducando(a) (FUCHS; TEIXEIRA; MEZÊNCIO, 2015). A construção do Plano Individual de Atendimento requer a participação ativa do jovem e de sua família. O PIA, em tese, permite que os(as) socioeducandos(as) exercitem a prática construtiva de propor e realizar alternativas possíveis para o redirecionamento de suas trajetórias de vida.

O Sinase é composto por órgãos com diferentes funções deliberativas, de gestão, de execução, de controle e financeira (CONANDA, 2006). A Figura 4 apresenta exemplos de órgãos que realizam essas funções.

Figura 4 - Objetivo e exemplos de órgãos que executam as atividades de gestão, execução e deliberação da política e controle do sistema (Sinase)



Fonte: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)
Elaboração: DIPOS/IPEDF Codeplan.

De acordo com a Lei do Sinase, a coordenação-geral da política social de socioeducação está sob a responsabilidade da União (artigo 2º da Lei nº 12.594). Quando essa pesquisa foi realizada, em 2022, essa coordenação estava sob a responsabilidade da Secretaria de Direitos Humanos, localizada no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A coordenação e execução estadual dos programas de medidas

socioeducativas de restrição e privação de liberdade - semiliberdade e internação - cabem à administração pública estadual ou distrital, e a coordenação e execução dos programas correspondentes às medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC) estão sob a responsabilidade da administração pública dos municípios. Ao Distrito Federal, compete a execução e a coordenação de todos os programas de medidas socioeducativas em razão de suas características administrativas singulares (BRASIL, 2012).

No Distrito Federal, a gestão do cumprimento de medidas de meio aberto é das Gerências de Atendimento em Meio Aberto (GEAMAs), da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo. Nos outros estados, as medidas em meio aberto são executadas pela Assistência Social por meio dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nos municípios que não contam com CREAS.

Os profissionais das gerências são os responsáveis por favorecer a construção de um projeto de vida para o adolescente em cumprimento de medida, por meio de ações e articulações entre as políticas sociais (BRASIL, 2012). Esses profissionais são integrantes do Sistema de Justiça, com especialistas responsáveis pela aplicação, avaliação e progressão das medidas; do Poder Executivo, ao qual estão vinculados os profissionais das unidades de execução das medidas em meio aberto e fechado, tais como gestores, equipe técnica (psicólogos, pedagogos e assistentes sociais), agentes socioeducativos, professores e orientadores educacionais; e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), composto por conselheiros tutelares, profissionais da saúde, educação e assistência social, responsáveis por garantir os direitos sociais dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

2.2. As medidas em meio aberto e semiliberdade

As medidas socioeducativas em meio aberto permitem ao adolescente o convívio social e familiar, além de acesso a políticas públicas tanto por parte do jovem quanto da família para sua proteção social. Já as medidas de meio fechado implicam privação parcial ou total da liberdade, impactando a convivência social e familiar do jovem.

Figura 5 - Medidas socioeducativas

MEIO ABERTO		SEMILIBERDADE	
Medida de execução municipal/distrital, sendo prioritária frente as outras medidas.	Prestação de Serviço Comunitário: realizar serviços comunitários não remunerados	A liberdade é privada parcialmente, somente à noite.	Adolescente tutorado por uma unidade de semiliberdade, podendo realizar tarefas externas de profissionalização e escolarização, exemplo.
Os adolescentes continuam, integralmente, em convívio social e familiar.	Liberdade Assistida: Auxiliar o socioeducando a reorganizar sua vida, assistido por um profissional	Determinada desde o início ou como transição para o Meio Aberto	Esta medida não pode ultrapassar o prazo máximo de 3 anos.

Fonte: Conanda (2006)
Elaboração: DIPOS/IPEDF Codeplan.

2.2.1. Medidas do meio aberto

Em meio aberto, durante o cumprimento da medida de Prestação de Serviço à Comunidade e/ou Liberdade Assistida, os adolescentes continuam em convívio social e familiar, a partir de um planejamento que mantém o jovem dentro de sua comunidade. Isso permite uma maior interação entre os profissionais das unidades socioeducativas e demais instituições como a família, as organizações da sociedade civil, as unidades escolares, de saúde, de assistência social e o Poder Judiciário. Essas medidas, de execução municipal e distrital, são prioritárias frente a outras medidas de restrição total ou parcial de liberdade do adolescente (DISTRITO FEDERAL, 2016).

2.2.1.1. Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

A Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) consiste na realização de serviços comunitários não remunerados por um período de até seis meses, levando em consideração a aptidão do adolescente, a carga horária e o não prejuízo escolar e laboral. A PSC demanda do(a) adolescente o exercício de uma atividade prestada à sociedade, contribuindo para o seu convívio social (BRASIL, 2017).

Compete a cada unidade de socioeducação, responsável pela medida de PSC, analisar o adolescente de forma individual, para que as tarefas estejam de acordo com as suas habilidades, competências e disponibilidade. A unidade também deve acompanhar e supervisionar as tarefas, elaborando relatórios periódicos que são repassados ao Poder Judiciário (BRASIL, 2016).

Em 2020, devido ao contexto de emergência sanitária da Covid-19, tanto a medida de Prestação de Serviços à Comunidade quanto a Liberdade Assistida (que será descrita no tópico seguinte) foram acompanhadas pelas gerências de modo remoto para preservar o isolamento social.

2.2.1.2. Liberdade Assistida (LA)

A medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) é aplicada por um prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida. Compete ao orientador: estimular socialmente o adolescente e sua família por meio da inserção em programas de auxílio e assistência social; supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar, reinserindo o jovem na escola em caso de afastamento escolar; cuidar da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho; e apresentar relatório do caso (BRASIL, 2017). Desse modo, essa medida busca dar condições para o/a adolescente reorganizar a sua vida no convívio com a sua família, escola e comunidade (BANDEIRA, 2006).

Durante a pandemia do coronavírus, a medida de LA foi, em sua maior parte, implementada e acompanhada por meio de chamadas telefônicas, videochamadas, videoconferências (individuais ou em grupo), aplicativos e/ou redes sociais, como foi recomendado pelo documento do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (BRASIL, 2020).

2.2.2. Medida de semiliberdade

A medida de semiliberdade pode ser determinada desde o início da trajetória do adolescente no sistema socioeducativo ou como forma de transição para o meio aberto buscando um processo gradativo de reinserção ao convívio na comunidade e com a família.

O adolescente que está cumprindo a medida de semiliberdade fica parcialmente privado de sua liberdade, pois fica sob a tutela de uma unidade de semiliberdade durante a semana, mas também realiza atividades externas, favorecendo a escolarização e a profissionalização, utilizando-se, sempre que possível, dos recursos existentes na comunidade em que vive (BRASIL, 2017).

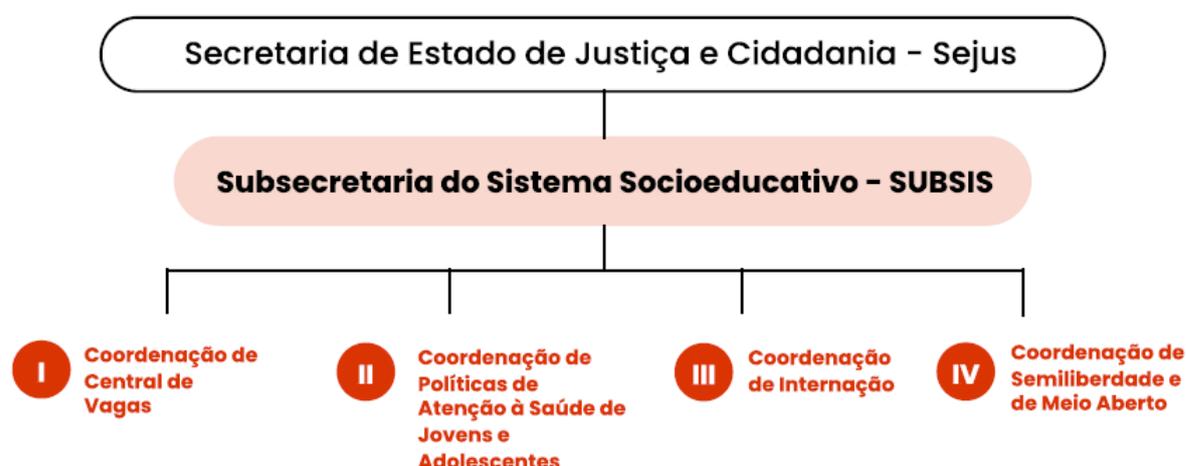
No Distrito Federal, a medida socioeducativa de semiliberdade não comporta prazo determinado, contudo deve ser revista a cada seis meses, e sua duração total não poderá ultrapassar o prazo de três anos (DISTRITO FEDERAL, 2016).

Durante a pandemia, foi recomendada a extinção ou suspensão dessa medida como forma de preservação da saúde dos adolescentes. Nas situações de manutenção da medida socioeducativa, foi recomendado aos responsáveis pelo atendimento dos adolescentes a continuidade na produção dos PIAs e elaboração de relatórios técnicos. Para os adolescentes que permaneceram em cumprimento de medida, foi recomendada a disponibilização de recursos para o contato com familiares, responsáveis e com o Sistema de Justiça (BRASIL, 2020).

2.3. A gestão das medidas socioeducativas no Distrito Federal

A Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (Subsis) é organizada em quatro coordenações: Coordenação de Central de Vagas; Coordenação de Políticas de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes; Coordenação de Internação; e Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto.⁵

Figura 6 - Organização do Sistema Socioeducativo no Distrito Federal



Fonte: DIPOS/IPEDF Codeplan

⁵ Verificar em: <https://www.sejus.df.gov.br/subsecretaria-do-sistema-socioeducativo/>.

Além das coordenações e unidades/gerências em que as medidas são cumpridas, a Subsis conta com o Núcleo de Atendimento Integrado/Unidade de Atendimento Integrado (NAI/UAI), ligado à Coordenação de Internação na estrutura da subsecretaria. O NAI/UAI reúne, no mesmo espaço físico, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a Defensoria Pública do Distrito Federal e as Secretarias de Estado de Saúde, de Educação, de Segurança Pública e de Assistência Social. Ainda, o NAI/UAI pode realizar o acolhimento, pelo período máximo de 24 horas, do(a) adolescente infrator(a) apreendido(a) em flagrante ou por mandado de busca e apreensão (DISTRITO FEDERAL, 2020).

Atualmente, o DF conta com trinta unidades de medidas socioeducativas,⁶ nove destinadas para a medida de internação, seis dedicadas à medida de semiliberdade e quinze, às medidas de meio aberto, como exposto no Quadro 1.

Quadro 1 - Unidades socioeducativas do Distrito Federal

<p>UNIDADES DE INTERNAÇÃO</p>	<p>Unidade de Internação de São Sebastião (UISS) Unidade de Atendimento Inicial (NAI/UAI) Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS) Unidade de Internação de Planaltina (UIP) Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE) Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS) Unidade de Internação de Brazlândia (UIBRA) Unidade de Internação de Santa Maria (UISM) Unidade de Internação Feminina do Gama (UIFG)</p>
<p>GERÊNCIAS DE SEMILIBERDADE</p>	<p>Gerência da Semiliberdade do Guará (feminina) Gerência da Semiliberdade de Santa Maria Gerência da Semiliberdade do Gama Gerência da Semiliberdade do Recanto das Emas Gerência da Semiliberdade de Taguatinga I Gerência da Semiliberdade de Taguatinga II</p>
<p>GERÊNCIAS DE MEIO ABERTO</p>	<p>Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Brazlândia Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia I - Norte Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia II - Sul Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Gama Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Planaltina Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Recanto das Emas Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria Gerência de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga</p>

Fonte: Distrito Federal, 2020
 Elaboração: DIPOS/IPEDF Codeplan.

⁶ Verificar em: <https://www.sejus.df.gov.br/subsecretarias-2/>.

2.4. Entrada do adolescente no Sistema Socioeducativo

A prática de um ato previsto no Código Penal, quando é cometido por uma pessoa em desenvolvimento, recebe o nome de ato infracional, e não de crime. Entre a prática de um ato infracional e a eventual decisão judicial de cumprimento de medida no Distrito Federal, há algumas etapas, descritas na sequência.

2.4.1. Encaminhamento à Delegacia da Criança e do Adolescente

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, o(a) adolescente que cometer ato infracional, em razão de sua condição especial de pessoa em desenvolvimento, deve ser encaminhado à Delegacia Especializada (Delegacia da Criança e do Adolescente - DCA).⁷ Quando o ato não envolve violência ou grave ameaça à pessoa, a lavratura do auto de apreensão poderá ser substituída por boletim de ocorrência circunstanciado, um documento similar ao inquérito policial, usado em casos de menor potencial ofensivo.

Portanto, incumbe aos delegados de polícia (art. 144, §4º, CF) a discricionariedade de avaliar a gravidade do ato infracional, a conveniência de lavrar auto de apreensão ou substituí-lo por boletim de ocorrência circunstanciado e deliberar pela liberação imediata do infrator ou por seu encaminhamento ao Ministério Público (art. 174, ECA).

Na DCA, mediante o comparecimento de qualquer um dos responsáveis, o adolescente será prontamente liberado pela autoridade policial, devendo assinar um termo de compromisso e responsabilidade para apresentar-se a um representante do Ministério Público. A liberação do adolescente será feita no mesmo dia ou, sendo impossível, no primeiro dia útil imediato.

2.4.2. Recebimento pelo Núcleo de Atendimento Integrado (NAI/UAI)

No Distrito Federal, quem assume o papel de representante do Ministério Público é o Núcleo de Atendimento Integrado (NAI/UAI), que recebe os adolescentes encaminhados pelas Delegacias da Criança e do Adolescente (DCAs) durante os dias úteis.⁸ A exceção da liberação pode acontecer quando há gravidade no ato infracional e/ou repercussão social, devendo o adolescente permanecer sob internação para garantia de sua segurança pessoal ou para a conservação da ordem pública (art. 174 do ECA).

Segundo Andrade e Machado (2017), o modelo da proteção integral fundamenta-se no preceito de que os adolescentes respondam o procedimento em liberdade; essa é uma orientação da Organização das Nações Unidas, expressa nas Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil de 1985.⁹ popularizadas como regras de Beijing (Pequim). Nessa direção, o ECA estabelece (arts. 107 par. único e 108, par. único) que a apreensão em flagrante do adolescente não autoriza a manutenção da privação da

⁷ Em muitos municípios do Brasil, o encaminhamento se dá para uma delegacia com atribuições gerais por conta da inexistência de delegacia especializada nos territórios. No DF, os encaminhamentos podem ser feitos para as DCAs de referência.

⁸ Aos finais de semana e feriados, no DF, as oitivas são realizadas pelo Núcleo Permanente de Plantão (NUPLA) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). A sua função é garantir que as causas urgentes possam ser apreciadas com rapidez e segurança por Juízes de Direito nos horários em que as demais varas não se encontram disponíveis.

⁹ Verificar em: <https://www.social.go.gov.br/files/institucional/Sinase-RegrasdeBeijing.pdf>.

liberdade dele, exceto mediante “imperiosa necessidade” do decreto de sua internação provisória.¹⁰

2.4.3. Atendimento pelo Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado Judicial ao Adolescente em Conflito com a Lei (NAIJUD) e outros órgãos

Uma vez no NAI/UAI, o(a) adolescente, no Distrito Federal, passa pelos atendimentos do Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado Judicial ao Adolescente em Conflito com a Lei (NAIJUD). Cabe ao NAIJUD, entre outras atribuições, verificar a regularidade do auto de apreensão em flagrante dos adolescentes; decidir acerca do recebimento de denúncia ofertada pelo Ministério Público; realizar audiências de apresentação com os adolescentes e seus responsáveis legais e, ainda, homologar remissão extrajudicial.¹¹ Além do NAIJUD, compõem o NAI/UAI: a Secretaria de Saúde; a Secretaria de Educação; a Promotoria de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e a Defensoria Pública, parceiros pelos quais o adolescente também é atendido.¹²

2.4.4. Oitivas iniciais

A partir do momento em que o(a) adolescente é apresentado(a) ao Ministério Público, com o auto de apreensão, o boletim de ocorrência ou o relatório policial, os(as) adolescentes e seus pais são informalmente ouvidos, assim como a vítima e testemunhas (se houver).

2.4.5. Não apresentação do/a adolescente

Em caso de não apresentação do(a) adolescente, a pessoa representante do Ministério Público notificará os pais ou responsável para que se manifeste e, caso persista a ausência, expedirá ordem de condução coercitiva, podendo requisitar o auxílio das polícias civil e militar para o cumprimento da determinação (art. 179, par. único, do ECA). Cabe, ainda, ao representante do MP promover o arquivamento dos autos, conceder a remissão da pena ou fazer representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa (art. 180 do ECA).

2.4.6. Arquivamento, remissão ou início do processo (representação)

Quando o MP apresentar o arquivamento ou a remissão do processo, a autoridade judiciária determinará o cumprimento do pedido. Se, por qualquer razão, o representante do Ministério Público não promover o arquivamento ou conceder a remissão,¹³ irá propor a

¹⁰ A internação provisória do adolescente somente se justifica mediante quatro critérios: a) gravidade do ato; b) repercussão social; c) necessidade de garantia da segurança pessoal do adolescente; ou d) manutenção da ordem pública (art. 174 do ECA).

¹¹ A remissão consiste no perdão e é uma forma de excluir, extinguir ou suspender o processo de apuração do ato infracional. Encontra-se regulada nos artigos 126 a 128, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

¹² Há localidades no Brasil que não dispõem dessas entidades de atendimento. Nesses casos, a apresentação do jovem é feita pela autoridade policial, não podendo, em qualquer hipótese, ficar junto a pessoas maiores de 18 anos enquanto aguarda nem exceder o prazo de vinte e quatro horas de sua custódia.

¹³ A remissão, como forma de extinção ou suspensão do processo, poderá ser aplicada em qualquer fase do procedimento, antes da sentença. Além disso, a autoridade judiciária não aplicará qualquer medida, desde que reconheça na sentença: “I - estar provada a inexistência do fato; II - não haver prova da existência do fato; III - não constituir o fato ato infracional; e IV - não existir prova de ter o adolescente concorrido para o ato infracional” (Brasil, 2017). Se isso vier a acontecer, estando o adolescente internado, será imediatamente colocado em liberdade.

instauração de procedimento¹⁴ para aplicação de medida socioeducativa. Oferecida essa representação, a autoridade judiciária definirá uma audiência de apresentação do(a) adolescente,¹⁵ decidindo naquele momento pela suspensão ou manutenção da internação, caso seja essa a condição do(a) jovem.

O(A) adolescente e seus pais/responsáveis serão informados sobre a representação oferecida pelo MP e notificados a comparecer à audiência, acompanhados de advogado. Se os pais não forem localizados, a autoridade judiciária dará curador especial ao adolescente.¹⁶ Não sendo localizado o adolescente, a autoridade judiciária expedirá mandado de busca e apreensão, suspendendo o processo até sua localização, ou seja, o adolescente não pode ser processado à revelia (art. 184, §3º do ECA).

2.4.7. Oitivas, pedidos de diligências, estudo psicossocial

Com o comparecimento do adolescente e seus pais/responsáveis, a autoridade judiciária irá seguir o processo com a oitiva. Se o ato for entendido como grave e passível de aplicação da medida de internação ou de semiliberdade, o juiz designa uma audiência em continuação para dar prosseguimento ao processo.¹⁷

Nesse momento, o(a) juiz(a) pode determinar a realização de diligências e estudo psicossocial (art. 186, §2º do ECA). A pedido do(a) juiz(a), o relatório da equipe multiprofissional (estudo psicossocial) é anexado, o Ministério Público e o advogado fazem suas últimas observações, e a autoridade judicial toma a decisão do caso (art. 186, §4º do ECA).

2.4.8. Decisão judicial

Caso a autoridade judicial entenda como procedente a representação do MP, a medida socioeducativa mais adequada é aplicada. Isso deve ser feito conforme as necessidades pedagógicas do adolescente e demais normas e princípios próprios do ECA. Caso a acusação seja considerada improcedente pela autoridade, o(a) adolescente é liberado(a).¹⁸

2.5. Dados sobre o cumprimento das medidas socioeducativas

2.5.1. Brasil

A seguir serão apresentadas algumas informações sobre cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil no ano de 2017, último ano para o qual foram elaborados relatórios tanto sobre as medidas socioeducativas de restrição de liberdade (internação e semiliberdade) quanto as do meio aberto.

¹⁴ O prazo para a conclusão do procedimento, estando o/a adolescente internado/a provisoriamente, será de quarenta e cinco dias. No Distrito Federal, essa internação ocorre na UIPSS (Unidade de Internação Provisória de São Sebastião).

¹⁵ Na audiência de apresentação, o/a adolescente é ouvido/a e apresenta defesa prévia, além do rol de testemunhas se houverem.

¹⁶ Segundo o art. 142, par. único, do ECA, a autoridade judiciária dará curador especial à criança ou adolescente, sempre que os interesses destes colidirem com os de seus pais ou responsável ou quando carecer de representação ou assistência legal ainda que eventual.

¹⁷ Caso seja verificado que o/a adolescente não tem advogado/a, haverá a nomeação de defensor/a público/a para acompanhar o/a adolescente.

¹⁸ Havendo necessidade, mesmo quando a representação é improcedente, o/a juiz/a pode aplicar à/ao adolescente medidas unicamente protetivas (sem carga coercitiva) ou encaminhar o caso para atendimento pelo Conselho Tutelar.

Em 2017, 142.010 adolescentes e jovens cumpriam medidas socioeducativas no Brasil: 117.207 cumpriam medidas de meio aberto (83%) e 24.803 (17%) de internação ou semiliberdade (BRASIL, 2018; BRASIL, 2019).

Entre os(as) adolescentes e jovens que cumpriam medida socioeducativa, 60% cumpriam medida de Prestação de Serviços Comunitários (PSC) e 72% cumpriam medidas de meio aberto. Pela possibilidade de se cumprir as duas medidas ao mesmo tempo, pode-se supor que 32% deles(as) cumpriam as duas medidas simultaneamente. Desses, 88% eram do sexo masculino; 46% tinham entre 16 e 17 anos; 31%, entre 18 e 21 anos; o restante (23%) tinha menos de 16 anos (BRASIL, 2018).

A proporção de homens e jovens mais velhos nas medidas de restrição de liberdade é maior. Entre os(as) adolescentes e jovens que cumpriam medidas de restrição de liberdade, 71,8% cumpriram a medida de internação, enquanto 8,7%, medida de semiliberdade. Desses, 96% eram homens; 56% tinham entre 16 e 17 anos; 29,5%, entre 18 e 21 anos; o restante (14,4%) tinha menos de 16 anos (BRASIL, 2019).

Os atos infracionais que mais levam os jovens a cumprirem medidas socioeducativas são: roubo, furto e tráfico de drogas (BRASIL, 2018; BRASIL, 2019), conforme Tabela 1. Apesar de serem os tipos de atos infracionais mais comuns cometidos por jovens em todas as medidas, os atos que levaram ao cumprimento de medidas de meio aberto são mais variados do que os desse rol.

Tabela 1 - Atos infracionais mais praticados no Brasil por tipo de medida

TIPO DE ATO INFRACIONAL	MEDIDAS DE RESTRIÇÃO DE LIBERDADE (BRASIL)	MEDIDAS ABERTAS (BRASIL)
ROUBO	38%	16%
FURTO	6%	11%
TRÁFICO	27%	21%

Fonte: Brasil, 2018; 2019
Elaboração: DIPOS/IPEDF Codeplan.

2.5.2. Distrito Federal

Neste ponto, apresentamos alguns dados sobre cumprimento de medidas socioeducativas no Distrito Federal, referentes ao ano de 2018, provenientes do Anuário do Atendimento Socioeducativo Inicial do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI/UAI (DISTRITO FEDERAL, 2020).

Em 2018, ocorreram 5.258 entradas de 3.091 adolescentes no NAI, ou seja, muitos deles deram entrada para atendimento no Núcleo mais de uma vez no mesmo ano. De fato, dessas entradas, 63% eram adolescentes que já haviam entrado no NAI, pelo menos uma vez. Cerca de 63% das entradas foram por flagrante e o restante por mandado de busca e apreensão.

Dos(as) adolescentes que deram entrada em 2018 no NAI, 25% já estavam vinculados a uma medida de liberdade assistida na época: 33% deles estavam cumprindo; 23% aguardavam convocação; 13% recusaram-se a cumprir a medida. Isso foi observado com a medida de Prestação de Serviço Comunitário, em que 16% cumpriam essa medida; 29% aguardavam convocação; 20% estavam em cumprimento; e 15% recusaram-se a cumpri-la. Por último, 6% estavam cumprindo medida de semiliberdade; 14% a cumpriam; e 57% haviam evadido, se recusando a cumpri-la.

Da mesma forma que no cenário nacional, a maioria dos adolescentes era do sexo masculino (93%). Com relação à idade, há uma pequena diferença em relação ao cenário nacional, possivelmente vinda do tipo de dado coletado. Esses dados do DF se referem a entradas no NAI e não ao cumprimento da medida; apenas menores de 18 anos são levados ao NAI. Assim, a maioria deles (64%) tinha entre 16 e 17 anos; e 36%, 15 anos ou menos. Mais da metade deles (55,5%) deram entrada no NAI, pela primeira vez, entre 16 e 17 anos.

Roubo, tráfico de drogas e furto são os três atos infracionais que mais levam os adolescentes a serem encaminhados ao NAI: 41%, 24% e 6%, respectivamente. Posse de drogas, porte de arma e receptação também foram responsáveis por 5%, cada uma delas, das entradas de adolescentes no NAI.

Entre os adolescentes que deram entrada em 2018, 48% foram encaminhados à internação provisória, 21%, ao meio aberto (11%, para liberdade assistida, 6%, para prestação de serviços comunitários e 4%, para as duas juntas) e 0,15%, para a medida de semiliberdade. Destaca-se que 31% deles foram liberados.

3. LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO E TEMAS RELACIONADOS

O ECA, em consonância com a Constituição, atribui a responsabilidade sobre o adolescente à família, à sociedade e ao próprio poder estatal (BRASIL, 1990). Contudo as garantias previstas no ECA não estão plenamente efetivadas ainda. A socioeducação, desde sua implementação, tornou-se objeto de estudo de pesquisadores de diversas áreas do conhecimento científico.

Assim, para contextualizar esta pesquisa, fez-se uma revisão narrativa dessa literatura. Também, foram realizadas buscas no portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) e nas bases de dados: Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), *Social System Evidence* (SSE), Periódicos Eletrônicos de Psicologia (PEPSIC) e *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO). Foram utilizados os seguintes descritores:¹⁹ “socioeducação”, “adolescente em medida socioeducativa”, “medidas de semiliberdade” e “medidas em meio aberto”.

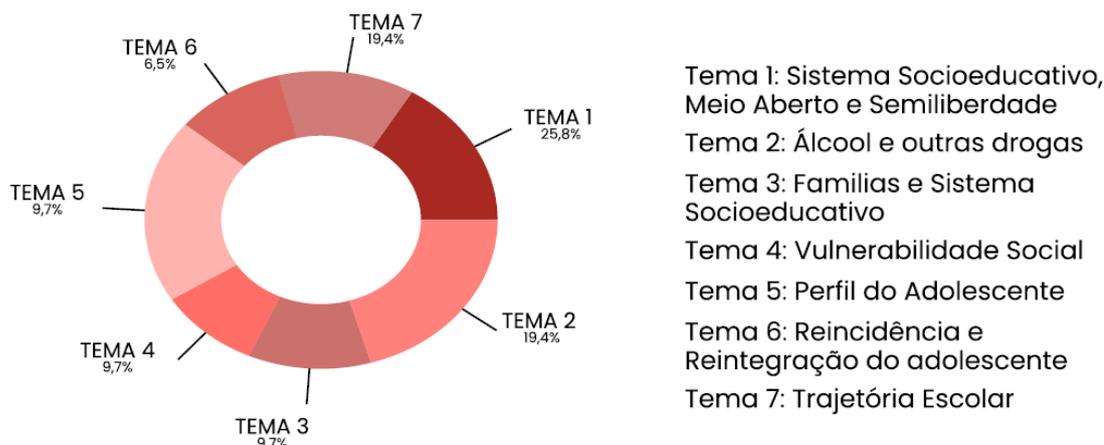
A partir da leitura dos títulos, resumos e palavras-chave, foram selecionados, em uma primeira busca, 208 trabalhos. A maior parte dos trabalhos empíricos debruçou-se sobre dados qualitativos, o que endossa a relevância desta pesquisa tipo *survey*, com dados estatisticamente representativos do universo de cada uma das modalidades de medida em análise (semiliberdade e meio aberto).

Os critérios para a elegibilidade dos textos priorizaram assuntos sobre a implementação de medidas de semiliberdade e em meio aberto. Foram excluídas as referências que eram: a) dissertações, teses, editoriais e livros;²⁰ b) artigos selecionados pelo sistema de busca da base que não abordavam o tema; e c) artigos produzidos fora do contexto brasileiro. Desse recorte, um total de 31 textos sobre medidas em meio aberto e semiliberdade foram selecionados. O Gráfico 1 indica os principais aspectos privilegiados nos textos selecionados. A seleção dessas temáticas se alinha com os objetivos deste estudo.

Nos estudos localizados sobre sistema socioeducativo, meio aberto e semiliberdade, o elemento que mais se destacou foi o caráter pedagógico dessa política na trajetória do jovem em conflito com a lei. De modo a afastar o imaginário social da figura desse “jovem infrator”, alguns estudos (KOERICH; VIDAL, 2019; NASCIMENTO; NASCIMENTO, 2018; RIBEIRO; BENELLI, 2017) indicam a urgência no distanciamento do caráter punitivo e sancionatório das medidas de socioeducação e aproximação das ideias socializadoras das medidas, construindo, assim, um outro olhar para o adolescente que comete ato infracional.

¹⁹ Termos utilizados para identificação de assuntos em artigos.

²⁰ Dissertações, teses, editoriais e livros não foram incorporados à análise por compreenderem referências em geral publicadas também em formato de artigo, cuja leitura demonstrou-se mais compatível com o cronograma de trabalho da presente equipe de pesquisa.

Gráfico 1 - Aspectos privilegiados nos artigos selecionados

Outros estudos ressaltam a necessidade da ampliação de uma lógica integral e intersetorial entre políticas públicas de atenção a jovens e adolescentes; para além do fator educativo (OLIVEIRA *et al.*, 2016), é necessário que ocorra articulação com outras políticas como as de assistência social, trabalho, qualificação profissional, cultura e esportes.²¹ Enquanto cidadãos, os jovens têm demandas diversas que transitam entre políticas sociais, educacionais, culturais e econômicas, o que traz luz à primordialidade de maior emancipação do adolescente e contribuição, sobretudo do Estado, para a formação dessa figura cidadã em convívio social.

Seguindo a ideia da intersetorialidade, um articulador central destacado nos trabalhos foi a proteção básica da Assistência Social,²² importante serviço que cuida do encaminhamento dos jovens para outros serviços e do atendimento das famílias no contexto socioeducativo (ALVES; RISSATO; ARCOVERDE, 2021; SILVA JÚNIOR; CARDOSO, 2020; NUNES *et al.*, 2016). Segundo os trabalhos, esse serviço colabora para baixar os índices de reincidência no sistema por meio da organização de ações pedagógicas, de atividades externas à unidade, do incentivo à permanência na escola e também à entrada no mercado de trabalho. As gerências e unidades de socioeducação atuam também de forma particularmente essencial com a elaboração dos Planos Individuais de Atendimento aos jovens (MOREIRA *et al.*, 2015), ferramenta que possibilita o protagonismo do adolescente sobre seus objetivos e perspectivas.

No mapeamento da bibliografia, outros elementos foram centrais nas discussões, como a vulnerabilidade social, o consumo de drogas e o perfil dos adolescentes que estão no sistema socioeducativo. De um modo mais amplo, os trabalhos trouxeram concepções mais generalizantes acerca do perfil de jovens que compõem o sistema, como o baixo nível socioeconômico dos adolescentes e os fatores culturais aos quais estão inseridos que dificultam o acesso a bens de consumo (TEIXEIRA; CAMPOS; MARTINS, 2018).

Nessa linha, outros autores abordam a questão do consumo de substâncias psicoativas e afirmam que esse uso se daria em famílias mais numerosas e desestruturadas,

²¹ Sobre este tópico, que já foi abordado no relatório, os autores Borba e Pinheiro (2016) entendem que: "O objetivo do Sinase consiste em articular o Sistema de Justiça, as políticas setoriais básicas (Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura etc.), em todo o território nacional, os Governos Estaduais e Municipais, para assegurar a efetividade e eficácia na execução das Medidas Socioeducativas de Meio Aberto, de Privação e Restrição de Liberdade, aplicadas ao adolescente que praticou um ato infracional." Verificar em: <https://jus.com.br/artigos/51316/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-disposicoes-gerais-e-competencias>.

²² Destaca-se que no Distrito Federal as ações são executadas diretamente nas Gerências de Socioeducação, não passando pelos equipamentos de assistência social.

com vários arranjos dos pais ao longo de suas vidas, brigas e separações, assim como em condições socioeconômicas restritivas (BERNARDY; OLIVEIRA; BELLINI, 2011). Além disso, a violência física e psicológica à qual muitas vezes os jovens estão submetidos em seus ambientes, a baixa escolaridade e desemprego dos responsáveis são experiências e condições de vida traumáticas, elementos que também são associados ao uso de drogas no ambiente familiar (BERNARDY; OLIVEIRA; BELLINI, 2011).

A relação da família com o jovem e com o sistema socioeducativo, a trajetória escolar e relevância da escola para a vida do jovem e a reincidência e reintegração desses que estão em conflito com a lei também foram considerados na busca bibliográfica. Os estudos de Zappe e Dias (2012), Nardi e Dell'aglio (2012) e Damasceno e Lordello (2020) apontam a família como fundamental para estabelecer rede de apoio social e emocional aos adolescentes. Alguns desses trabalhos apontam para a presença paterna como uma referência para o jovem, que pode trazer garantia de laços e continuidade que se traduzem em proteção e cuidado (NARDI; DELL'AGLIO, 2012).

O abandono e a evasão escolar entre adolescentes envolvidos em atos infracionais são elevados (PEREIRA; MATHIAS JUNIOR, 2016; KOERICH; VIDAL, 2019). As razões que distanciam adolescentes da escola podem estar associadas à falta de sentido desse ambiente na vida deles, e isso pode ter relação com conflitos com educadores e colegas ou, ainda, devido a um sentimento de discriminação. A permanência do jovem nas instituições de ensino pode ser afetada pela estigmatização da figura do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. A literatura indica que jovens frequentadores de escolas públicas, moradores de periferias, com histórico de repetência, de evasão escolar, de alta rotatividade entre escolas e de distorção idade-série estão mais propensos à entrada no sistema socioeducativo (BORBA; LOPES; MALFITANO, 2015).

De acordo com pesquisa de Saporì, Caetano e Santos. (2020), que utiliza modelos de regressão logística binomial para verificar quais os fatores associados à reincidência, foram identificados: a idade do adolescente quando termina o cumprimento da medida socioeducativa; o tipo de infração cometida e o grau de violência envolvida; o tipo de medida socioeducativa; e o tempo de cumprimento da medida socioeducativa. Destacou-se, ainda, que o consumo de drogas ilícitas em período anterior ao cumprimento da medida pode ser um fator desfavorável, e que a raça, nesse estudo de Saporì, Caetano e Santos (2020), não foi um aspecto relevante para a reincidência do adolescente.

A principal reflexão sobre reintegração trata do reconhecimento de cidadania e desestigmatização dos adolescentes em conflito com a lei mediante o cumprimento das medidas de socioeducação (DIAS, 2013; MONTEIRO *et al.*, 2011). É preciso valorizar as atividades pedagógicas como forma de diminuir o estigma de vítima social vinculado ao jovem, por meio da escuta, orientação, diálogo e participação ativa do jovem no seu plano individual de atividades, para fomentar maior conscientização e autonomia acerca de suas trajetórias e papéis pessoais e sociais. E, para além dos fatores pedagógicos, também é essencial uma rede intersetorial que favoreça a implementação de ações integrais para os adolescentes.

4. METODOLOGIA DE PESQUISA

A proposta de investigar a trajetória dos socioeducandos no Distrito Federal partiu de uma demanda, à Codeplan, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e da Secretaria de Justiça do Distrito Federal. Buscava-se produzir um retrato atualizado dos jovens, inspirado na pesquisa “Perfil e percepção social dos adolescentes em medida socioeducativa no Distrito Federal” (CODEPLAN, 2013). Optou-se por coletar os dados por meio de um *survey*, um questionário fechado aplicado em uma amostra representativa da população em estudo.

A pesquisa foi desenhada, ainda em 2019, para capturar informações sobre os socioeducandos – e suas trajetórias – que estavam cumprindo os três tipos de medidas: meio aberto, semiliberdade e internação. Em 2020, quando a coleta de dados deveria ter-se iniciado, surgiu a pandemia da Covid-19 e, em consequência, a fase mais restrita de isolamento social. Em razão da necessidade de isolamento social, a pesquisa foi adiada, uma vez que na época ainda não existiam as vacinas.

Em 2021, a DIPOS/Codeplan tomou a decisão de não fazer a pesquisa entre os jovens que cumpriam medidas de internação, por entender a necessidade, naquele período, de isolamento social e a dificuldade de preservar a saúde tanto de seus pesquisadores quanto dos socioeducandos que estavam em um ambiente fechado.

Em 2022, a pesquisa foi realizada com os jovens que cumpriam os outros dois tipos de medidas: a em meio aberto e a de semiliberdade. As etapas da pesquisa e seu período de realização são apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 - Etapas da pesquisa e seu período de realização

ETAPAS DA PESQUISA	DEZ/20	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22
Elaboração da 1ª versão do instrumento de coleta de dados	█										
Alinhamento da 1ª versão do instrumento com a Subsis	█										
Elaboração da 2ª versão do instrumento		█									
Alinhamento da 2ª versão do instrumento		█									
Reunião de alinhamento com a Subsis para início da pesquisa			█								
Pré-teste				█							
Validação do instrumento				█							
Cálculo amostral				█							
Aplicação dos questionários na semiliberdade					█						
Aplicação dos questionários em meio aberto						█	█				
Elaboração do relatório							█	█			
Tratamento e análise dos dados coletados								█	█	█	█

Fonte: DIPOS/IPEDF Codeplan

4.1. Desenho da pesquisa

A coleta de dados se deu pela aplicação de um questionário estruturado aos socioeducandos que estavam em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto e semiliberdade no Distrito Federal. A aplicação do questionário foi feita pelos pesquisadores da Codeplan (equipe permanente e bolsistas contratados para esse projeto) a 158 jovens que cumpriam medida socioeducativa no Distrito Federal, entre março e maio de 2022. Esse quantitativo de jovens foi estatisticamente representativo dos 710 jovens que cumpriam medida socioeducativa em fevereiro de 2022, quando a amostra foi gerada. Mais detalhes sobre a amostra podem ser encontrados no Tópico 4.4 deste relatório.

4.2. Elaboração e validação do instrumento de coleta de dados

4.2.1. Elaboração do instrumento

O instrumento de pesquisa buscou levantar informações sobre: i) o perfil sociodemográfico dos adolescentes do sistema socioeducativo do Distrito Federal; ii) a trajetória deles até a sua entrada no sistema socioeducativo e as suas trajetórias dentro do sistema; iii) sua rotina de cumprimento das medidas; iv) suas percepções sobre as vivências nas medidas socioeducativas; e v) projeções para o futuro.

Foi criado um instrumento para cada tipo de medida pesquisado. Os instrumentos são muito semelhantes entre si, a não ser por uma questão a mais no questionário voltado para jovens no meio aberto (97 questões no questionário da semiliberdade e 98 questões no questionário do meio aberto) e diferenças nas questões do bloco “vivência na medida”; ambos têm nove blocos com quantidades variáveis de questões. O Quadro 3 apresenta uma síntese dos blocos e questões dos instrumentos.

Quadro 3 - Síntese dos blocos e questões do instrumento de pesquisa

SEÇÕES DO QUESTIONÁRIO	ABRANGÊNCIA DAS PERGUNTAS
A CONTROLE DO QUESTIONÁRIO	Questões de controle do questionário: nomes do entrevistador e do entrevistado, data e local da entrevista
B DADOS SOCIODEMOGRÁFICOS DOS SOCIOEDUCANDOS	Local de nascimento; tempo de moradia no DF; RA, e tempo de moradia; composição domiciliar do socioeducando; estado civil/conjugal; idade; e cor/raça.
C ATO INFRACIONAL E APREENSÃO	Tempo de cumprimento e ato infracional da medida e informações sobre o cumprimento de medidas anteriores; com quem estava quando cometeu o ato infracional; e idade em que cometeu o primeiro ato infracional.
D VIVÊNCIA NA MEDIDA	Se o socioeducando e sua família participaram do PIA e se esse está sendo cumprido e se assemelha aos seus projetos de vida; com é a relação deles com os profissionais; quais as atividades realizadas dentro e fora da unidade; percepções sobre se a medida poderia mudar o futuro deles; e uma avaliação da alimentação, material de higiene, local de dormir e estrutura física da unidade (semiliberdade) e saber qual a medida de meio aberto eles estão cumprindo (meio aberto).
F EDUCAÇÃO E TRABALHO	Se estava matriculado e frequentava as aulas, antes da medida; tempo de permanência fora da escola ou sem frequentar (quando fosse o caso); porque estava fora da escola ou sem frequentar; se está matriculado, em que série e modalidade; quantidade de vezes que repetiu o ano e motivos da repetência; quantas vezes foi expulso da escola e motivos; percepções sobre a escola e a utilidade dela para o futuro. Se têm experiências de trabalho; qual era a remuneração no trabalho; quantos dias e horas trabalhavam em média; com que costumam gastar o dinheiro.
G MEIO SOCIAL (FAMÍLIA E COMUNIDADE)	Se o(a) socioeducando(a) conhece e tem contato com o pai e a mãe; se conhece a escolaridade da mãe e do pai; quem é o principal responsável por eles(as); percepções sobre o apoio emocional e ações de disciplina impostas pelos cuidadores; se algum de seus responsáveis já morreu, teve uma doença grave, teve problemas com álcool e drogas, já foi preso ou cumpriu medida socioeducativa; renda da família; se são vinculados a alguma facção ou gangue e o motivo.
H VIOLÊNCIA	Percepções sobre segurança, como onde e com quem eles(as) se sentem seguros(as); se já sofreram agressões com detalhamento de quem praticou essa violência; se já denunciaram a violência sofrida e caso não tenham feito o porquê;
I USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS/DROGAS	Se já experimentou drogas lícitas e ilícitas e com quantos anos; Quais drogas usa e com qual frequência.
J OUTRAS PERGUNTAS SOBRE O PERFIL DO ADOLESCENTE	Se ele(a) tem filho e quantos, e qual a idade tinha quando o primeiro filho(a) nasceu; com quem o(a) filho(a) mora; se ela ou a parceira dele já fez aborto e de que tipo; qual o sexo de nascimento dele(a); sua identidade de gênero; orientação sexual; religião; se tem algum transtorno de aprendizagem

Fonte: DIPOS/IPEDF Codeplan

4.2.2. Validação do instrumento

Para a elaboração dos instrumentos de pesquisa, a equipe da DIPOS/Codeplan buscou na literatura instrumentos que abordassem o perfil sociodemográfico e, sobretudo, tentassem capturar a trajetória dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas nos diferentes estados do Brasil. A lista com as pesquisas que serviram como referência para a elaboração do instrumento pode ser vista no Apêndice B deste relatório.

A primeira versão do questionário foi proposta pela equipe da Codeplan em dezembro de 2020, quando a intenção ainda era entrevistar socioeducandos também da internação, contando, no mesmo período, com as sugestões por parte da Subs/Sejus. Em janeiro de 2022, foi apresentada à Subs/Sejus uma nova proposta de questionário, dessa vez apenas para o meio aberto e para a semiliberdade. Nesse momento, também foram demandadas incorporações por parte da Subs/Sejus, principalmente para o bloco sobre as vivências na medida, considerando que, após a pandemia da Covid-19, foram implementadas muitas inovações no modelo de atendimento aos jovens. Essas mudanças se deram, sobretudo, no cumprimento das medidas de prestação de serviços comunitários, uma vez que as ações antes realizadas precisaram ser descontinuadas.

4.2.3. Limitação do questionamento de perguntas sensíveis

Informações sobre opiniões, atitudes, satisfações, preferências, crenças e motivações coletadas por meio de *surveys*, como neste trabalho, devem ser analisadas, comunicadas e consumidas com cautela. Se, por um lado, *surveys* permitem alcançar um número importante de respondentes de forma rápida, por outro lado, podem captar informações inverídicas, especialmente quando aplicados por um(a) pesquisador(a) que interage com a pessoa entrevistada.

Perguntas sobre assuntos que possam ser considerados delicados pela pessoa entrevistada – como tabu, violência, práticas sexuais, roubo, uso de drogas, comportamentos extremistas, aborto, entre outras – podem constranger a pessoa respondente. Quando perguntadas sobre esses assuntos ou outros aparentemente menos delicados, as pessoas podem responder aquilo que elas julgam como socialmente aceito, divergindo, muitas vezes, da realidade (LIMA, 2016; KRUMPAL, 2013). Nessas situações, o desafio metodológico é justamente fazer com que o entrevistado não omita ou subestime a informação (LIMA, 2016).

Este estudo teve diversas questões que podem ser consideradas sensíveis. O Quadro 4 exemplifica algumas delas. Em questões como essas, as respostas poderiam relatar comportamentos socialmente reprovados ou situações em que o entrevistado necessitasse relatar uma experiência de vitimização.

Quadro 4 - Perguntas do questionário que podem ser consideradas sensíveis

Seções do questionário		Questões que podem ser consideradas sensíveis
A	Ato infracional e apreensão	Ato infracional pelo qual o jovem está cumprindo a medida, sobretudo quando for por motivo de estupro.
B	Meio social (família e comunidade)	A questão sobre os cuidadores já terem sido presos ou terem problemas com drogas pode ser considerada uma questão sensível.
C	Violência	Perguntas sobre quem agrediu o/a jovem e o tipo de violência que ele/a sofreu.
D	Uso de substâncias psicoativas/ drogas	Perguntas sobre frequência de uso de substâncias ilegais.
E	Outras perguntas sobre o perfil do adolescente	Perguntas sobre se a jovem ou a parceira dos jovens socioeducandos já praticou aborto.

Fonte: DIPOS/IPEDF Codeplan

Para além das perguntas em si, também pode ter contribuído para algum desconforto – e possíveis respostas não condizentes com a realidade – a administração do questionário por meio de uma pessoa coletadora. As pessoas entrevistadas podem ter se sentido com menos privacidade e imediatamente julgadas.

Para minimizar eventuais constrangimentos diante de algumas perguntas, duas estratégias foram usadas: i) buscou-se retirar espectadores, deixando apenas a pessoa entrevistada e o(a) pesquisador(a). Contudo, algumas entrevistas – 72 no total – foram feitas por videoconferência ou telefone e, nesses casos, não havia como garantir que o(a) socioeducando(a) não estivesse na presença de outra pessoa; ii) mudanças na ordem das perguntas: a inserção das perguntas sensíveis após uma série de perguntas gerais pode reduzir o viés das respostas, uma vez que o(a) entrevistado(a) estará mais familiarizado(a) com o(a) entrevistador(a), ainda que esse efeito seja pequeno (KRUMPAL, 2013). Nesta pesquisa, as questões sobre uso de drogas e aborto foram feitas ao final do questionário, para permitir que, até lá, o(a) socioeducando(a) estivesse mais à vontade perante os(as) pesquisadores(as).

4.3. Pré-teste

O instrumento e sua aplicação foram pré-testados pela equipe de coletadores(as) entre os dias 8 e 14 de fevereiro de 2022. Foram aplicados sete questionários em três unidades de semiliberdade (Taguatinga I, Recanto das Emas e Guará) e cinco questionários

em duas unidades do meio aberto (Ceilândia Norte e Taguatinga). Foram testadas as três modalidades de aplicação do questionário: presencial, videochamada e telefone.

Quadro 5 - Composição da amostra do pré-teste

UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO DISTRITO FEDERAL		QUANTIDADE DE ADOLESCENTES QUE PARTICIPARAM DO PRÉ-TESTE POR UNIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO DO PRÉ-TESTE
SEMILIBERDADE	Taguatinga I	3	Vídeo chamada (3)
	Recanto das Emas	3	Vídeo chamada (3)
	Guará (feminina)	1	Vídeo chamada (1)
MEIO ABERTO	Ceilândia Norte	3	Vídeo chamada (2) Telefone (1)
	Taguatinga	2	Telefone (não ocorreu porque o jovem não atendeu as chamadas)

Fonte: DIPOS/IPEDF Codeplan

Após o pré-teste, foram identificadas três demandas principais de mudanças no questionário: 1) acrescentar possibilidades de respostas em algumas questões; 2) dividir o bloco de perfil em dois, iniciando a entrevista com questões menos sensíveis, de modo a permitir uma melhor aproximação dos(as) pesquisadores(as) com os(as) socioeducandos(as); e 3) adaptar a linguagem do questionário para que os(as) jovens compreendessem melhor as questões.

As observações do pré-teste e as mudanças foram discutidas em uma reunião da DIPOS/Codeplan com a equipe técnica da Subsis, a assessoria e as coordenações do meio aberto e da semiliberdade, no dia 22 de fevereiro de 2022. Outra oportunidade de apresentar a pesquisa e coletar a impressão dos pesquisadores da Codeplan foi a exposição da pesquisa no evento Põe na Roda,²³ no dia 21 de fevereiro de 2022.

4.4. Cálculo da amostra

O número de jovens entrevistados foi definido para existir representatividade estatística para o universo dos jovens nas unidades de meio aberto e semiliberdade, distribuídos nas respectivas unidades de cumprimento de medida (Tabela 2).

²³ Evento realizado internamente dentro da Codeplan, em que as pesquisas são apresentadas para os outros pesquisadores da companhia de modo a coletar sugestões que possam aprimorar o desenho metodológico da pesquisa.

Tabela 2 - Distribuição dos(as) socioeducandos(as) por tipo de medida e unidade – Meio aberto e Semiliberdade

MEDIDA	UNIDADE	Nº DE JOVENS ACOMPANHADOS
MEIO ABERTO	Brazlândia	18
	Ceilândia Norte	72
	Ceilândia Sul	66
	Gama	23
	Guará	71
	Núcleo Bandeirante	20
	Paranoá	48
	Planaltina	75
	Plano Piloto	23
	Recanto das Emas	51
	Samambaia	49
	Santa Maria	16
	São Sebastião	24
	Sobradinho	19
Taguatinga	8	
SEMILIBERDADE	Gama	10
	Guará	3
	Recanto das Emas	8
	Santa Maria	11
	Taguatinga I	19
	Taguatinga II	8
TOTAL		710

Fonte: Subsis
Elaboração: DIPOS/IPEDF Codeplan

O desenho de amostra para o estudo foi do tipo amostragem estratificada, no qual cada uma das 21 unidades representa um estrato. Para a definição do tamanho amostral, utilizou-se a variância máxima para proporções. Utilizando a partição de Neyman (COCHRAN, 1977) conforme a relação:

$$n_h = n \frac{W_h S_h}{\sum_{h=1}^H W_h S_h},$$

em que n_h é o tamanho da amostra na unidade h ($h = 1, 2, \dots, 21$); S_h é a raiz quadrada da variância; $W_h = N_h/N$ é o peso do estrato, em que N_h denota o número de jovens e N é o total de jovens acompanhados; e n é a grandeza total da amostra ~ para populações finitas, considerando 95% de confiança, uma tolerância de 5% e um limite máximo de proporção esperada de 0,5, resultando na estimativa máxima da variância de 0,25.

Para garantir a robustez das amostras, definiu-se como uma amostra mínima três jovens nas unidades em que fosse possível. A distribuição do número de jovens pelas unidades de meio aberto e semiliberdade e respectiva amostra estão detalhadas de acordo com o nível de confiança e erro na Tabela 3.

Tabela 3 - Distribuição dos socioeducandos por unidade e tamanho da amostra correspondente ao nível de confiança (95%) e margem de erro (5%)

MEDIDA	UNIDADE	Nº DE JOVENS ACOMPANHADOS	TAMANHO DA AMOSTRA MARGEM DE ERRO = 5% INTERVALO DE CONFIANÇA = 95%
MEIO ABERTO	Brazlândia	18	4
	Ceilândia Norte	72	14
	Ceilândia Sul	66	13
	Gama	23	6
	Guará	71	12
	Núcleo Bandeirante	20	4
	Paranoá	48	12
	Planaltina	75	18
	Plano Piloto	23	5
	Recanto das Emas	51	8
	Samambaia	49	9
	Santa Maria	16	4
	São Sebastião	24	9
	Sobradinho	19	5
Taguatinga	8	3	
SEMILIBERDADE	Gama	10	3
	Guará	3	2
	Recanto das Emas	8	3
	Santa Maria	11	3
	Taguatinga I	19	5
	Taguatinga II	8	3
TOTAL		710	158

Fonte: Subsis

Elaboração: DIPOS/IPEDF Codeplan.

Nota: Data de referência do quantitativo de socioeducandos: 14/03/2022.

4.5. Seleção dos(as) entrevistados(as)

Para selecionar os socioeducandos a serem entrevistados, nas unidades de medida de semiliberdade, foram geradas três listas por sorteio: i) amostra principal; ii) amostra substituta I; e iii) amostra substituta II com os nomes dos socioeducandos que deveriam ser

entrevistados. Dos 19 socioeducandos entrevistados na semiliberdade, quatro vieram das listas substitutivas e o restante foi da amostra principal.

Para o meio aberto foi feito o mesmo procedimento, contudo, em razão das especificidades do cumprimento da medida de meio aberto, não foi possível utilizar as listas inicialmente sorteadas por duas razões:

- 1) A rotatividade dos socioeducandos que cumprem medidas de meio aberto é maior. Quando a equipe entrava em contato com as unidades, muitos dos socioeducandos que estavam cumprindo a medida em fevereiro, momento de geração da amostra, não estavam mais nas unidades porque já tinham terminado ou porque tinham abandonado o cumprimento da medida.
- 2) Os jovens que foram presencialmente ou que atenderam a equipe no telefone ou por videochamada mais prontamente eram os jovens que cumpriam a medida de forma mais assídua e não necessariamente os jovens que tinham sido sorteados.

Assim, para a realização da pesquisa no meio aberto, a equipe solicitou que a coordenação entrasse em contato com os jovens que estavam frequentando a unidade e que fornecessem os telefones deles para que as entrevistas pudessem ser realizadas por telefone ou videochamada.

As estratégias adotadas para entrar em contato com os(as) socioeducando(as) estão descritas no Quadro 6. Ao final dos dois meses de coleta de dados, foram entrevistados 158 socioeducandos em todas as unidades de meio aberto e de semiliberdade.

Quadro 6 - Estratégias adotadas para entrar em contato com os socioeducandos

MEDIDAS	ESTRATÉGIAS
SEMILIBERDADE	<p>Contato com as/os gestores/as das unidades para explicar a pesquisa</p> <p>Contato com as/os gestores/as das unidades para enviar a lista com os jovens selecionados para responder à pesquisa</p> <p>Entrevistas presenciais pré-agendadas</p> <p>Quando não era possível realizar a entrevista presencial no dia em que a equipe foi até a unidade, foram agendadas entrevistas por videochamada em outro momento</p>
MEIO ABERTO	<p>Contato com as/os gestores/as das unidades para explicar a pesquisa</p> <p>Contato com as/os gestores/as das unidades para enviar a lista com os jovens selecionados para responder à pesquisa</p> <p>Entrevistas presenciais pré-agendadas em duas rodadas. A equipe se dirigiu até às unidades em duas ocasiões quando foi preciso.</p> <p>Solicitação para que os/as gestores/as avisassem a equipe quando um/a socioeducando/a estivesse na unidade, assim, seriam realizadas entrevistas por videochamada</p> <p>Solicitação dos telefones de contato dos jovens para que pudessem ser realizadas entrevistas telefônicas</p> <p>A equipe entrava em contato com eles/as diretamente por telefone ou por meio de uma mensagem de WhatsApp se apresentando e agendado o melhor horário para fazer a entrevista</p>

Fonte: DIPOS/IPEDF Codeplan

4.6. Coleta de dados

Para a coleta dos dados, o questionário estruturado foi inserido na plataforma eletrônica Lime Survey. Os pesquisadores aplicaram esse questionário eletrônico diretamente aos jovens utilizando um Dispositivo Móvel de Coleta (DMC). O Quadro 1, no Apêndice A, contém a relação da quantidade de entrevistas realizadas em cada uma das unidades por tipo de aplicação do questionário (presencial, telefônica e videochamada).

4.6.1. Contratempos encontrados durante a coleta de dados

Na semiliberdade ocorreram poucos problemas, uma vez que, quando a equipe chegava à unidade, de uma forma geral, os socioeducandos estavam presentes aguardando a pesquisa. Nenhum deles se recusou a conversar com a equipe de pesquisadores.

Entretanto, em meio aberto, foi muito comum a equipe de pesquisadores se dirigir até a unidade e, ao chegar lá, se deparar com menos da metade dos jovens que haviam sido agendados para responder à pesquisa.

No caso das entrevistas telefônicas ou por videochamada, a equipe de pesquisadores possuía uma lista de telefones, repassada pelas gerências das unidades, para entrar em contato. Muitos desses telefones eram dos responsáveis pelos socioeducandos; alguns os chamavam para responder à pesquisa, outros não comunicavam aos jovens de que eles eram procurados para participarem da pesquisa.

No caso de os telefones serem dos próprios socioeducandos, alguns não atendiam ou, quando atendiam, falavam que não poderiam falar naquele momento e depois bloqueavam o número. No caso das videochamadas, muitas tiveram que ser realizadas mais de uma vez, pois, no momento em que elas eram feitas, os jovens perdiam a conexão.

4.6.2. Consistência e análise dos dados

Após a coleta e obtenção da base de dados, houve uma etapa de padronização e consistência dos dados. A principal padronização foi referente à atribuição de identificação comum, entre todas as variáveis, às categorias “não declarado” e “não se aplica”, que estavam presentes em todas as questões como categorias. A análise de consistência dos dados observou a distribuição das respostas entre as categorias para cada variável e se as condições de fluxo foram respeitadas.

A análise de consistência apontou:

- 1) Problema de fluxo nas questões sobre o PIA do bloco “Vivências na medida”. A solução passou por reforçar, na base de dados, as condições de resposta e assumir perdas de respostas quando não foi possível resolver a questão de fluxo.
- 2) As quatro questões de percepção alocadas nos blocos de “Vivência na medida”, “Educação e trabalho”, “Meio social” e “Violência” não contaram com perguntas filtros. Essas perguntas checam a adequação da pergunta de percepção à vivência e trajetória do adolescente. Essa falha foi percebida durante o campo. Dessa forma, foram descartadas respostas incoerentes com o contexto do adolescente por meio de marcações “não se aplica” e seguindo a coerência de perguntas prévias.

- 3) Necessidade de imputação de dados de perfil de um adolescente. Os dados imputados foram sexo e orientação sexual, a partir do nome do adolescente, e recorrência da orientação “heterossexual” entre o sexo masculino. As informações sobre religião, paternidade e diagnóstico de transtorno ligado à aprendizagem foram perdidas para essa única observação.

Realizadas as análises de consistência da base de dados, os pesos da amostra estratificada foram calculados e incorporados à base. As estatísticas com amostra expandida foram adquiridas a partir da utilização do pacote *survey* no software R. O parâmetro de coeficiente de variação menor ou igual a 25% foi utilizado para definir representatividade do dado para o sistema socioeducativo ou dentro das medidas de meio aberto ou semiliberdade.

Os resultados apresentados na próxima seção são representativos para as medidas de meio aberto e/ou semiliberdade (amostra expandida), segundo desenho amostral prévio. A Tabela 4 apresenta o tamanho da amostra que foi coletada (amostra sem peso) na pesquisa, por tipo de medida, e o quantitativo de jovens que ela representa – total de adolescentes em cumprimento de medida em fevereiro de 2022.

Tabela 4 - Quantitativo de adolescentes em cumprimento de medida de acordo com amostra com e sem peso, por tipo de medida

TIPO DE AMOSTRA	MEIO ABERTO + SEMILIBERDADE	MEIO ABERTO	SEMILIBERDADE
AMOSTRA COM PESO (TOTAL DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA)	710	651	59
AMOSTRA SEM PESO (ADOLESCENTES ENTREVISTADOS)	158	139	19

Fonte: DIPOS/IPEDF Codeplan

5. RESULTADOS

Esta seção apresenta os dados levantados sobre o perfil e a trajetória dos(as) adolescentes/jovens que estão cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto ou semiliberdade no Distrito Federal. Quando possível, os resultados são comparados com resultados de pesquisas similares, como a realizada no Rio de Janeiro, em 2016, pela Universidade Federal Fluminense e pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase) e a pesquisa realizada em São Paulo, pelo Instituto Sou da Paz com a Fundação Casa, entre 2016 e 2017.²⁴

Foram entrevistados 158 adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa: 19 socioeducandos(as) na semiliberdade; e 139 socioeducandos(as) no meio aberto. Os 158 socioeducandos(as) representam estatisticamente os 710 socioeducandos(as) que cumpriam medida no meio aberto ou na semiliberdade no Distrito Federal²⁵ em 25 de fevereiro de 2022.

5.1. Perfil sociodemográfico dos socioeducandos

5.1.1. Região Administrativa

Entre os adolescentes e jovens que estão cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto e semiliberdade no Distrito Federal, aproximadamente 20% residem na Ceilândia; 10,3% na SCIA/Estrutural e 9,9% em Planaltina, sendo essas principais regiões administrativas (RAs) de residência dos adolescentes/jovens em cumprimento de alguma dessas medidas.

5.1.2. Sexo

A maior parte (86,7%) dos adolescentes/jovens são do sexo masculino e 13,3% são do sexo feminino. Esse dado é recorrente em outros levantamentos, quando se analisa o sexo de nascimento dos adolescentes/jovens que se envolvem em atos infracionais. No estado de São Paulo (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2018), no estado do Rio de Janeiro (DEGASE, 2019) e no DF em 2012 (CODEPLAN, 2013), 4%; 3,3%; e 2,4%, respectivamente, dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa eram do sexo feminino.

No território do Distrito Federal, o último levantamento anual do NAI/UAI-DF (DISTRITO FEDERAL, 2020) aponta uma predominância de adolescentes do gênero masculino (92%) em relação a adolescentes do gênero feminino (7,1%) entre aqueles que estão em cumprimento de medida socioeducativa.²⁶

²⁴ A similaridade se deve ao fato de que essas outras pesquisas também investigaram o perfil e a trajetória dos socioeducandos daqueles estados e coletaram dados quantitativos por meio da aplicação de um instrumento com perguntas fechadas. Contudo, elas foram executadas somente na medida de internação.

²⁵ Os jovens foram selecionados de forma aleatória, a partir da base de dados fornecida pela Subsis, de adolescentes em cumprimento de medida até o mês de fevereiro de 2022.

²⁶ O relatório traz a informação de identidade de gênero e não de sexo de nascimento.

5.1.3. Identidade de gênero e orientação sexual

Uma das perguntas do questionário investigava a identidade de gênero dos(as) adolescentes/jovens. Quase a totalidade (99,5%) dos socioeducandos se identificam como cisgênero, ou seja, sua identidade de gênero corresponde ao seu sexo biológico. Quanto à orientação sexual, 99,5% são heterossexuais, ou seja, se sentem atraídos(as) e/ou se relacionam com pessoas do sexo oposto. Para as demais identidades de gênero e orientações sexuais, os dados não foram estatisticamente significativos.

5.1.4. Raça

Entre os socioeducandos das medidas de meio aberto e semiliberdade no Distrito Federal, 87% são negros.²⁷ Essa proporção é superior à observada entre a população total de jovens no DF. De acordo com a PDAD 2021, 59,6% dos jovens no DF se declaram negros (IPEDF, 2022b).

Segundo os dados desta pesquisa, a proporção de jovens negros é maior na semiliberdade (94,3%) do que nas medidas de meio aberto (86,3%). O último levantamento realizado pela Codeplan (2013) sobre o perfil dos adolescentes em medida socioeducativa aponta para indicadores semelhantes: à época, na semiliberdade, 93,2% se identificavam como negros(as) e 80%, na medida de meio aberto. Manteve-se, portanto, a tendência de uma maior proporção de adolescentes/jovens negros na semiliberdade quando comparada ao meio aberto.

A título de comparação, no Rio de Janeiro,²⁸ 76,2% dos socioeducandos se identificaram como negros(as) (DEGASE, 2019). Em São Paulo, 75% dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa se identificaram como negros (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2018).

Segundo o levantamento anual do Sinase de 2016 (BRASIL, 2018), 59% dos adolescentes, no Brasil, que cumpriam medidas de meio fechado – internação, semiliberdade e internação provisória – eram negros, enquanto 22% eram brancos. Alguns autores (KERN; CABRAL, 2022; RIBEIRO; BENELLI, 2017; PINHO, 2011) exploram a hipótese de que essa diferença se deve ao racismo estrutural, que se manifesta desde a abordagem e o procedimento de apuração do ato infracional até a aplicação da medida.

A violência desempenhada pelo Estado se expressa na produção de desigualdades sociais e na seletividade de sujeitos que são cidadãos, o que por vezes se demonstra também no sistema socioeducativo, associando a juventude negra à criminalidade. Além disso, o enquadro de jovens negros, realizado por agentes de segurança pública, é um ato normalizado no Brasil. Não se discutem propostas para enfrentar a violência institucional cometida contra essa população, e isso se reflete nos altos índices de adolescentes negros em cumprimento de medida socioeducativa (KERN; CABRAL, 2022; RIBEIRO; BENELLI, 2017; PINHO, 2011).

5.1.5. Faixa etária

Aproximadamente metade (51,5%) dos socioeducandos no DF é de jovens com idade entre 16 e 17 anos. Esse dado é compatível com o levantamento anual do Sinase de

²⁷ Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), fazem parte desse grupo as pessoas auto-identificadas como pretas ou pardas.

²⁸ Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Rio de Janeiro.

2017 sobre todo o Brasil, que mostrou que 57% dos jovens estavam nessa faixa etária (BRASIL, 2019), com os dados do DF apresentados no Anuário NAI/UAI-DF (DISTRITO FEDERAL, 2020) da Sejus, com os dados do estado do Rio de Janeiro, de 59% (DEGASE, 2019), e do estado de São Paulo, de 53% (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2018).

O segundo maior grupo, entre os socioeducandos investigados, é o que está na faixa de 18 anos ou mais (34,9%); e 13,6% têm até 15 anos de idade. A proporção de jovens de 16 e 17 anos foi ligeiramente superior à do Extrato de Estatística Mensal de fevereiro de 2022 da Subsis (49%).

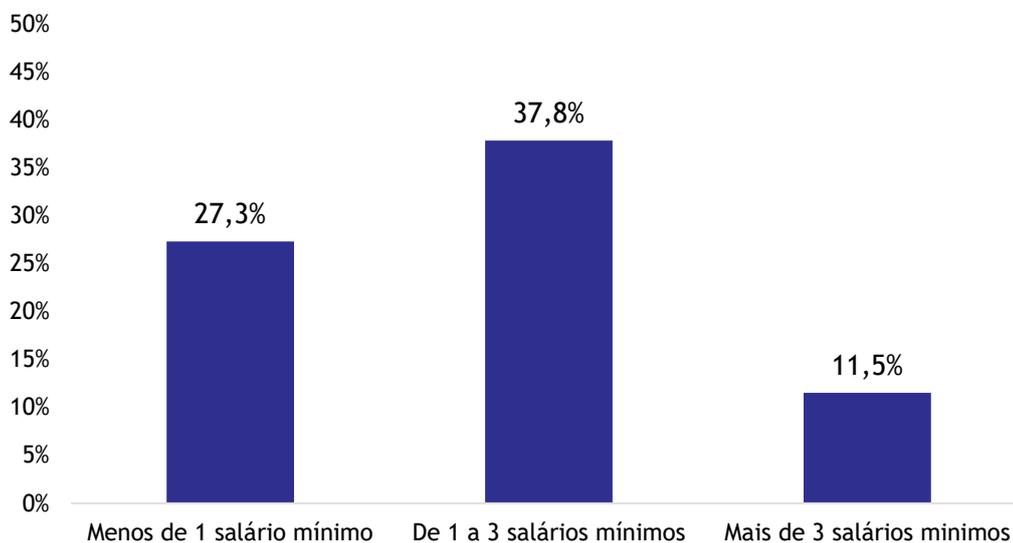
Segundo o relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (BRASIL, 2018), fatores como o ganho de autonomia, a expansão de redes sociais, a aproximação com outros ambientes além do familiar e escolar podem levar o adolescente a repensar sobre sua forma de atuação em sociedade e a tomar decisões favoráveis para o possível cometimento de atos ilícitos e infracionais.

5.1.6. Renda familiar

A partir dos dados coletados, observou-se que 37,8% dos socioeducandos vivem em famílias com rendimento de um a três salários mínimos;²⁹ 27,3%, em famílias que ganham menos de um salário mínimo; e 11,5% tinham renda média familiar superior a três salários mínimos (Gráfico 2).

A título de comparação, no Rio de Janeiro, em 2016, 34% dos socioeducandos se concentravam na faixa de renda de até três salários mínimos (DEGASE, 2019).

Gráfico 2 - Renda familiar dos socioeducandos por salário mínimo. Distrito Federal, 2022



Fonte: Trajetória dos Socioeducandos no Distrito Federal: Meio aberto e semiliberdade - DIPOS/IPEDF Codeplan (2022)

²⁹ Valores referentes ao salário-mínimo vigente em 2022, R\$ 1.212,00.

5.1.7. Religião

A maior parte dos socioeducandos em meio aberto e semiliberdade no DF (36,9%) não possuem religião, mas creem em algo. O segundo maior percentual é daqueles que informaram ser protestantes/evangélicos (35,1%), seguidos dos católicos (19,95%). Os resultados para ateu e para as demais religiões não foram estatisticamente significativos.

5.2. Situação escolar dos socioeducandos

5.2.1. Frequência escolar

A baixa frequência escolar é comumente observada nas análises sobre jovens em cumprimento de medida socioeducativa, assim como a falta de interesse nos estudos, a distorção idade-série ou a interrupção escolar precoce. Para Souza e Lacé (2021), a descontinuidade e fragmentação de jovens na escola pode coincidir com o uso de drogas, levando a possíveis envolvimento com atos infracionais.

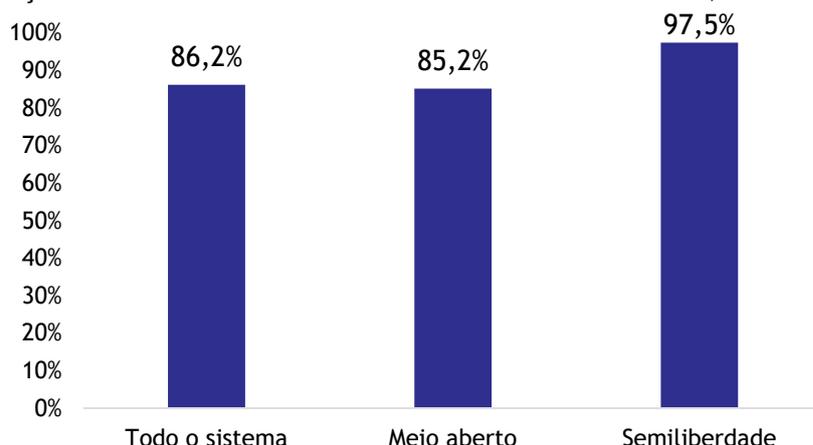
Entre os socioeducandos em meio aberto e semiliberdade no DF, 82% estavam matriculados em uma escola no momento em que iniciaram o cumprimento da medida. Quanto à frequência escolar, 53,6% afirmaram frequentar a escola; 19,5% afirmaram frequentar pouco; e aproximadamente 27% não frequentam escola.

Os socioeducandos foram questionados sobre o porquê de estarem fora da escola ou sem frequentar as aulas. 18,4% afirmam que não gostam da escola e 11,7%, que se envolveram em atos infracionais e não conseguiram continuar estudando. Motivos como uso de drogas, falta de transporte e outros não foram estatisticamente significativos.

Koerich e Vidal (2019) investigaram os desafios enfrentados por jovens inseridos no sistema socioeducativo para a permanência e continuidade da vida escolar, cumprindo medida no meio aberto. Tendo em vista a falta de acolhimento das próprias instituições de ensino e das instituições que executam a medida socioeducativa, os autores constataram a existência de estigmas em relação a jovens que cumprem ou já cumpriram medida na continuidade de seus estudos, nomeando esses desafios de “portas fechadas para a educação”.

5.2.2. Taxa de distorção idade-série

A taxa de distorção idade-série, isto é, a proporção de alunos matriculados na escola que têm idade pelo menos dois anos maior do que a idade esperada para a série em que estão, é de 86,2% entre os socioeducandos no DF. Na semiliberdade, chega a ser de 97,5%, enquanto no meio aberto é de 85,2% (Gráfico 3). Segundo levantamento feito pelo Instituto Sou da Paz (2018), em São Paulo, 70% dos socioeducandos apresentam distorção idade-série agravada pela reincidência.

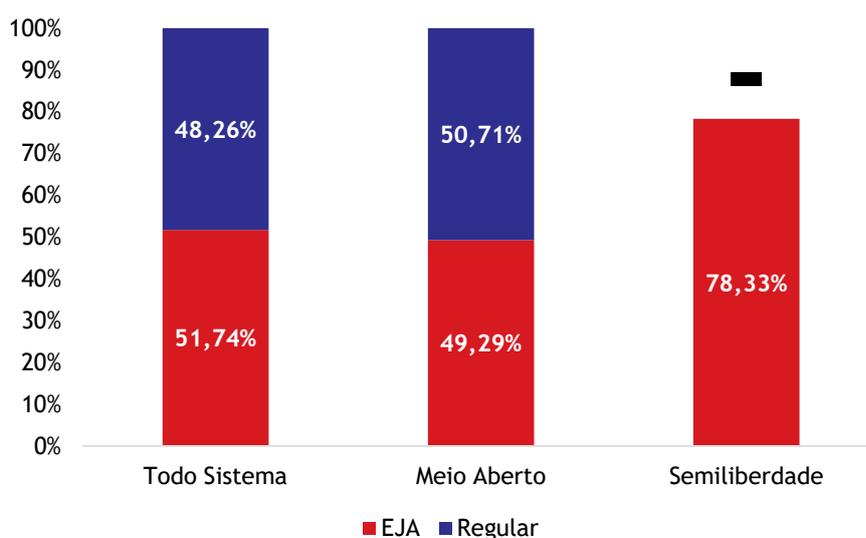
Gráfico 3 - Distorção idade-série entre os socioeducandos. Distrito Federal, 2022

Fonte: Trajetória dos Socioeducandos no Distrito Federal: Meio aberto e semiliberdade - DIPOS/IPEDF Codeplan (2022).

5.2.3. Etapa de ensino

Aproximadamente 44% dos socioeducandos da semiliberdade e do meio aberto que estudam estão matriculados no Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos (EJA); 26,6%, no Ensino Fundamental Regular; 21,7% no Ensino Médio Regular. O percentual para Ensino Médio - EJA não foi estatisticamente significativo. Na semiliberdade, a proporção de jovens que frequentam o EJA (78,3%) é maior do que se observa no meio aberto (49,3%) (Gráfico 4).

Entre os socioeducandos com idade entre 16 e 17 anos, 70,3% estão matriculados no Ensino Fundamental, confirmando a alta taxa de distorção idade-série. Esse padrão é semelhante quando se observa o Anuário NAI/UAI-DF (2020): a maioria dos adolescentes está no Ensino Fundamental entre o 6º e 9º ano (43%) ou nos anos finais na modalidade EJA (31%).

Gráfico 4 - Etapa de ensino dos socioeducandos que frequentam a escola.³⁰ Distrito Federal, 2022

Fonte: Trajetória dos Socioeducandos no Distrito Federal: Meio aberto e semiliberdade - DIPOS/IPEDF Codeplan (2022).

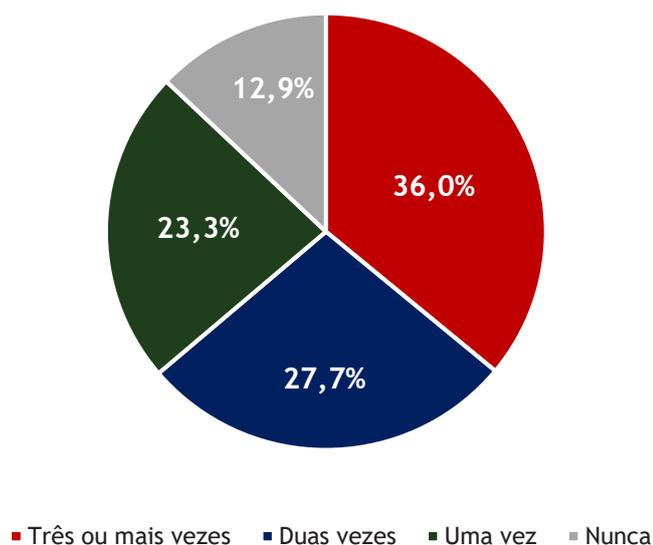
³⁰ O percentual de socioeducandos em semiliberdade que frequentam o ensino regular não foi estatisticamente significativo.

De acordo com Borba, Lopes e Malfitano (2015), em estudo que realizou análise dos históricos escolares dos jovens egressos do sistema sociojurídico de uma cidade média paulista, entre 2001 e 2009, os adolescentes que ingressam no socioeducativo, em geral, não alcançaram o ensino médio, necessitando ingressar na modalidade de ensino de Jovens e Adultos para a finalização do ciclo escolar.

5.2.4. Reprovação e expulsão

Oitenta e sete por cento dos socioeducandos em meio aberto e semiliberdade no DF já repetiram de ano. 36% repetiram três vezes ou mais; 27,7% repetiram duas vezes; 23,3%, uma vez; e 12,9% nunca repetiram de ano. Cerca de 67% dos socioeducandos que repetiram alegaram que a falta frequente às aulas foi o motivo para a repetência. Já 31% afirmaram que repetiram de ano por não entenderem a matéria, e 24% que o motivo foi a bagunça. Quanto à expulsão, 30% já foram expulsos da escola pelo menos uma vez. Entre eles, 60% alegaram que o motivo foram as brigas.

Gráfico 5 - Percentual de socioeducandos que já reprovaram e que nunca repetiram de ano. Distrito Federal, 2022



Fonte: Trajetória dos Socioeducandos no Distrito Federal: Meio aberto e semiliberdade - DIPOS/IPEDF Codeplan (2022)

5.2.5. Expectativas quanto à escola

No questionário aplicado, buscou-se compreender o que os socioeducandos esperam da escola. 91,7% afirmaram que querem continuar estudando depois de cumprir a medida. Juntamente com a atividade de orientação e inserção do socioeducando em atividades pedagógicas, a escolarização é um dos pontos fundamentais do cumprimento das medidas de semiliberdade e de meio aberto.

Mais da metade (65,7%) afirmou sentir que podia contar com a ajuda dos professores e ter apoio de técnicos e orientadores se necessário. 43,8% concordam que sentem ou sentiam-se bem acolhidos por amigos da escola. Quando questionados se gostavam de ir à escola, 45,8% concordaram totalmente; e 12,6% discordaram totalmente.

Com padrão parecido, 15% dos adolescentes discordaram totalmente da afirmativa “você gosta de estudar” e 42,5% concordaram totalmente. Por fim, cerca de 90% têm o incentivo dos pais para seus estudos; e 92,8% concordam que estudar melhora as chances de ter um bom trabalho.

5.3. Situação atual de trabalho e renda dos socioeducandos

5.3.1. Trabalho formal e informal

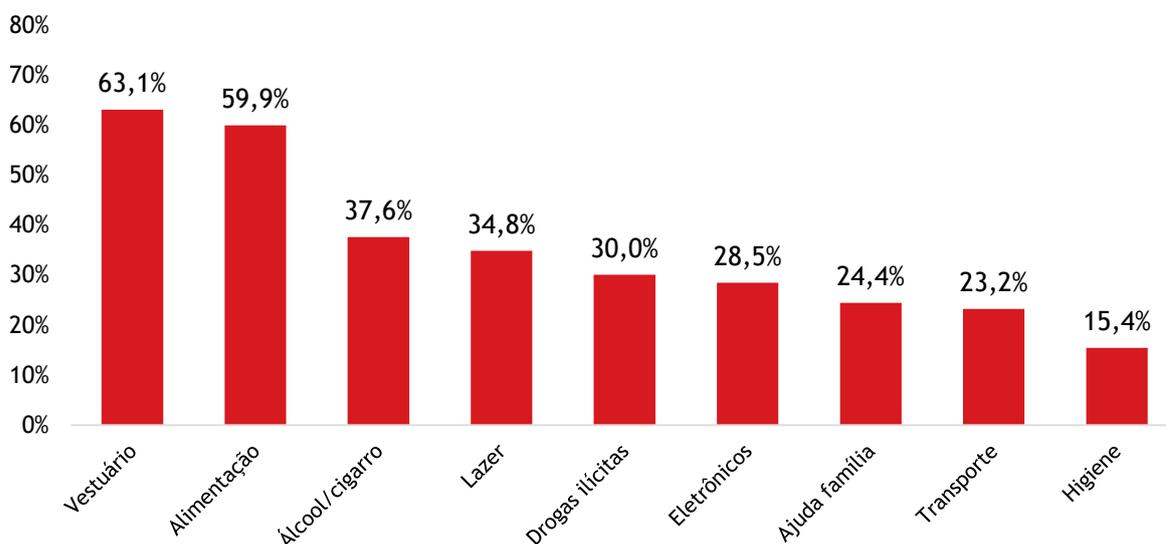
Dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas do meio aberto e da semiliberdade no DF, 81,5% afirmam já ter trabalhado: 13,8% já trabalharam formalmente e 67,7%, de maneira informal. Proporção semelhante foi encontrada no Rio de Janeiro, em que 76,2% dos socioeducandos já tiveram alguma experiência profissional (DEGASE, 2019). Chama atenção que no DF a proporção de jovens que trabalham informalmente é maior na medida da semiliberdade (72,9%) do que no meio aberto (67,2%). Interessante destacar também que, no Distrito Federal, de forma geral, a proporção de jovens de 15 a 17 anos ocupados é de 7,3% (IPEDF Codeplan, 2022b).

Antes da medida, 18,9% dos socioeducandos tinham trabalho fixo sem carteira assinada; 11,8% faziam bicos; 24,8% não estavam trabalhando e nem procurando emprego e 16% não estavam trabalhando, mas procuravam emprego. Entre os socioeducandos que trabalhavam antes da medida, a maioria trabalhava mais do que 4 dias na semana: 30,3% tinham uma jornada de cinco dias por semana e 27,8%, de seis dias na semana. Quanto à remuneração, mais de 70% recebiam menos de 2 salários mínimos (menos que R\$ 2.424).

5.3.2. Gastos com a renda

Os dados sobre como os socioeducandos usavam o seu dinheiro antes de entrar na medida que estão cumprindo mostram que 24,4% deles afirmaram auxiliar a renda da família. Os gastos que mais se destacaram foram: 63,1% afirmaram que gastavam o próprio dinheiro com itens de vestuário; 59,9%, com alimentação; 37,6%, com bebida (álcool) ou cigarro (tabaco); 34,8%, com lazer; e 30% deles afirmaram usar o dinheiro para compra de drogas.

Gráfico 6 - Gastos dos socioeducandos com sua renda antes do cumprimento da medida. Distrito Federal, 2022



Fonte: Trajetória dos Socioeducandos no Distrito Federal: Meio aberto e semiliberdade - DIPOS/IPEDF Codeplan (2022)

5.4. Meio familiar

A pesquisa buscou entender alguns aspectos da relação dos socioeducandos com suas famílias e com a comunidade: como é a composição familiar deles; quem é o principal responsável por eles dentro de casa; se eles conhecem e convivem com o pai e a mãe; a escolaridade dos pais; se algum dos responsáveis por eles já adoeceram, foram presos, tiveram envolvimento com álcool e/ou drogas ou morreram.

5.4.1. Composição familiar

A família exerce papel fundamental na constituição de uma rede social e, por isso, é importante compreender quem são as pessoas que cercam esses adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. De acordo com os dados coletados na pesquisa, 51,4% dos socioeducandos moram com mãe e sem pai; 21,7% moram sem os pais;³¹ e 19% moram com o pai e a mãe. Em relação a esse último dado, percentual semelhante foi observado pelo Instituto Sou da Paz (2018) em São Paulo e pelo Degase (2019) no Rio de Janeiro, onde 17% e 15% dos adolescentes, respectivamente, afirmaram residir com ambos os genitores.

5.4.2. Estado civil e filhos

Mais de 91% dos socioeducandos são solteiros. Os percentuais de socioeducandos casados e em união estável não foram estatisticamente significativos. No meio aberto, a porcentagem de solteiros (93,2%) é superior à observada na semiliberdade (70,5%). Ainda, observou-se que 12% dos socioeducandos têm filhos. Na semiliberdade, esse percentual é de 16,6%, enquanto no meio aberto é de 11,5%.

5.4.3. Convívio com o pai e com a mãe

Do total dos socioeducandos, 61,8% conhecem e convivem com o pai, enquanto 23% deles não tinham contato com o pai, mesmo que estivesse vivo. Apenas 10,6% afirmaram que o pai já tinha falecido. Quando questionados(as) sobre o convívio com a mãe, a maioria (93%) dos(as) adolescentes respondeu que conhecem e têm contato com essa figura.

5.4.4. Principal responsável e apoio emocional

Em 64% dos casos, a principal responsável pelos socioeducandos é a mãe. Apenas 12% têm o pai como o principal responsável e 10%, a avó. Entre os 14% restantes, o responsável é algum outro familiar.

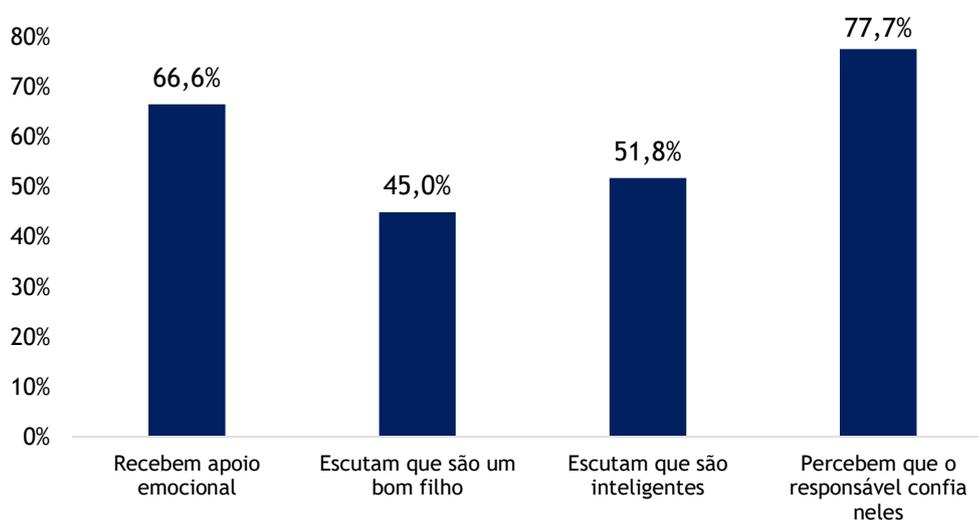
Quanto à frequência com que os responsáveis ou familiares mais próximos conduzem limites e oferecem amparo, para pouco mais da metade (53%), os pais sempre sabem o que eles/elas estão fazendo quando saem; e em 57,8% dos casos, os pais sabem com quem eles/elas saem. Além disso, cerca de 57% têm uma hora para voltar para casa estabelecida pelos seus responsáveis, já para 16,9% essa exigência nunca é feita.

³¹ O percentual dos adolescentes/jovens que moram com o pai, mas sem a mãe não foi estatisticamente significativo.

Com relação ao apoio emocional recebido dos(as) responsáveis, 66,6% dos socioeducandos sempre podem contar com esse suporte, 23% podem contar às vezes e 10,3%, nunca. Quase metade (45%) têm responsáveis ou familiares próximos que sempre dizem que ele/ela é um bom filho/uma boa filha e 43,3% somente às vezes escutam essa afirmação dos responsáveis. Já 51,8% dos socioeducandos recebem dos responsáveis a afirmação de que são inteligentes e 77,7% percebem que os responsáveis sempre demonstram confiar nele/nela. Aproximadamente 70% dos socioeducandos nunca foram chamados de agressivos pelos pais.

Cerca de 84% dos socioeducandos têm familiares próximos que sempre estudaram junto a eles ou sempre os incentivaram a estudar; e 12% responderam que recebem esse apoio somente às vezes. 77% têm sempre a companhia dos familiares para passar tempo, assistir a filmes ou à televisão juntos.

Gráfico 7 - Percentual dos socioeducandos que sempre: recebem apoio; escutam que são um bom filho, que são inteligentes; e que percebem que seus responsáveis confiam nele. Distrito Federal, 2022



Fonte: Trajetória dos Socioeducandos no Distrito Federal: Meio aberto e semiliberdade - DIPOS/IPEDF Codeplan (2022)

5.4.5. Escolaridade dos pais

Apesar de 84% dos socioeducandos terem responsáveis que estudam junto com eles ou os incentivam a estudar, quase metade dos socioeducandos não sabe a escolaridade do pai (43,4%), e quase um terço, a escolaridade da mãe (28,6%). A alta proporção de adolescentes/jovens que não sabem a escolaridade dos pais sugere a falta de comentários sobre esse assunto em casa.

Cerca de 22% das mães não terminaram o ensino fundamental e, entre os pais, esse percentual é de 23,8%. Somente 17,3% das mães e 13,9% dos pais possuem ensino médio completo.

5.4.6. Eventos estressores na família

Fatores como exclusão social, discriminação e vulnerabilidades, que são difíceis de superar ou com os quais os socioeducandos precisam aprender a lidar logo cedo, tendem a expor o jovem a uma situação de criminalidade e a violência. Eventos estressores, como a

prisão de algum familiar ou morte de alguém importante, têm paralelismo com causas de risco, como uso precoce de drogas lícitas e ilícitas (NARDI; JAHN; DELL'AGLIO, 2014). Nesse sentido, investigou-se se algum dos responsáveis pelos socioeducandos já havia passado por algum evento estressor, como morte, doença, prisão ou uso abusivo de álcool e/ou drogas.

Quase um terço dos socioeducandos têm responsáveis que já passaram por alguma doença grave (26,7%); 30,8% têm algum responsável que faz ou fez uso abusivo de álcool e/ou drogas; e 35,9% têm responsável que já foi preso ou cumpriu medida socioeducativa. Além disso, cerca de um quarto (24,9%) dos socioeducandos perderam o pai, a mãe ou o principal responsável.

5.5. Uso de drogas e violência

5.5.1. Uso de drogas

O consumo de drogas no Brasil faz parte de um cenário complexo, fortemente relacionado a situações de vulnerabilidade, desestruturação familiar e social, violência e cometimento de crimes, além do tráfico de drogas. A literatura empírica sobre o uso de substâncias psicoativas por adolescentes, inclusive aqueles em cumprimento de medida, confirma essa estigmatização (BERNARDY; OLIVEIRA, 2011; MARTINS; PILLON, 2008), relacionando o cometimento de ato infracional com o uso de drogas e afirmando que a negligência, o abandono e a “cultura do uso de drogas” seriam fatores colaborativos para esse padrão.

Entre os socioeducandos em medida do meio aberto e de semiliberdade no DF, 90,3% já experimentaram alguma droga lícita (álcool/tabaco) ou ilícita (maconha, cocaína, crack, etc.) ao menos uma vez na vida. A maior parte (62,9%) experimentou drogas pela primeira vez entre 13 e 16 anos e 22,6%, entre 10 e 12 anos.

Cigarro e maconha são as drogas que se destacam como de uso contínuo: 27,3% e 36,1% dos socioeducandos as consomem todos os dias, respectivamente. Quanto ao uso ocasional (feito de vez em quando), destacam-se o consumo de álcool (48,6%); skank (35,2%); haxixe (28,2%) e cocaína (10,6%).

5.5.2. Violência

A violência na vida dos jovens, seja perpetrada, seja sofrida por eles, traz graves consequências para a sua saúde física e mental, aumenta o risco de envolvimento em outros episódios de violência, tem impacto sobre as relações com a família e com os amigos e reduz o desempenho educacional (NEV, 2016).

Os indicadores de violência versam sobre questões relacionadas a ameaças e agressões. Os adolescentes foram questionados sobre a ocorrência de situações de violência no ambiente familiar e fora dele. Adianta-se que não foram notadas diferenças entre os achados no meio aberto e na semiliberdade no DF, diferentemente de São Paulo, onde os socioeducandos reincidentes na internação estavam mais expostos às situações de violência (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2018).

Mais da metade dos socioeducandos (50,3%) já sofreu algum tipo de ameaça e/ou humilhação. Aproximadamente 10% já sofreram esse tipo de situação dentro do ambiente familiar e 44% fora do ambiente familiar. Entre os que foram ameaçados e/ou humilhados fora do ambiente familiar, 48,7% afirmam que isso foi feito por um desconhecido e 29% por

policiais. Em São Paulo, apenas 8,6% dos adolescentes relataram terem sido vítimas de agressões familiares (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2018). Já no Rio de Janeiro, essa proporção foi de 29,6% (DEGASE, 2019).

Também foi perguntado aos adolescentes se eles já sofreram abuso, isto é, se passaram por situações em que mexeram no seu corpo contra sua vontade ou foram submetidos à relação sexual forçada. Os dados não tiveram representatividade estatística.

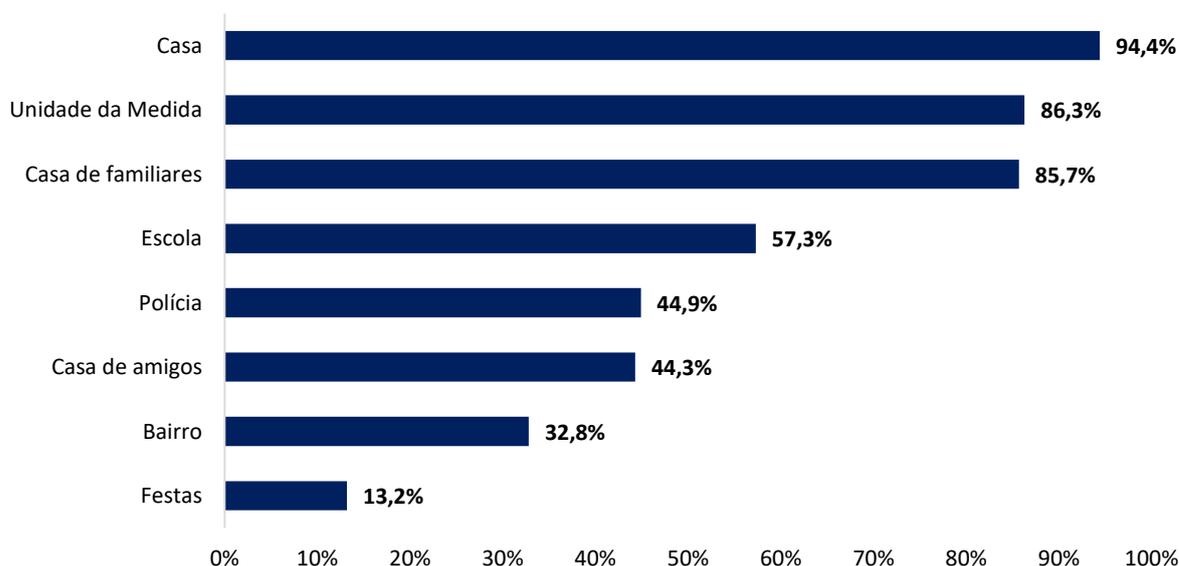
5.5.3. Denúncias

Entre os socioeducandos que já sofreram algum tipo de violência, 90,3% não prestaram denúncia. Os principais motivos sinalizados para isso foram “não achavam que era importante” (44%) e “não queriam envolver a polícia” (14,4%).

5.5.4. Percepção de segurança

Quanto à percepção de segurança, os principais locais em que os socioeducandos se sentem muito seguros são: sua casa (94,4%); a unidade da medida socioeducativa (86,3%); e a casa de familiares (85,7%). Os locais com uma maior percepção de insegurança (pouco seguro ou muito inseguro) são: bairro (53,6%); festas (69,5%); próximo à polícia (39,3%); e casa de amigos (39%).

Gráfico 8 - Proporção de socioeducandos que declararam se sentir muito seguros em determinadas situações. Distrito Federal, 2022



Fonte: Trajetória dos Socioeducandos no Distrito Federal: Meio aberto e semiliberdade - DIPOS/IPEDF Codeplan (2022)

5.6. Ato infracional e apreensão

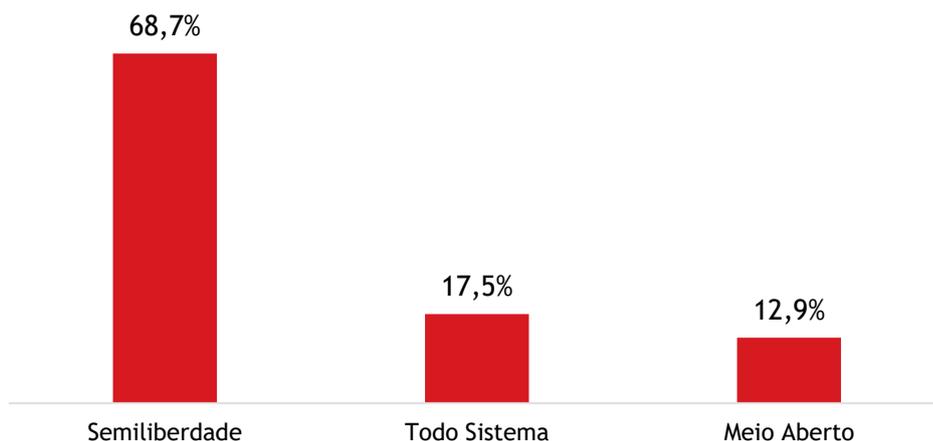
A pesquisa buscou identificar quais os atos infracionais mais cometidos, de acordo com eles, para que as medidas fossem decretadas; buscou-se, também, saber qual a média de tempo de cumprimento da medida atual, se eles/elas já haviam cumprido outras medidas anteriormente e a idade que tinham quando cometeram o primeiro ato infracional.

Quase um terço dos socioeducandos (29,2%) estava no início da medida, ou seja, cumpriam a atual medida há pelo menos dois meses quando a pesquisa foi realizada. Na semiliberdade, essa proporção foi maior: 52% estavam cumprindo a medida há dois meses. Outros 37,7% estavam cumprindo a medida por um período de dois a seis meses. Apenas 14% estavam há mais de um ano cumprindo a medida.

O Sinase recomenda que as medidas não ultrapassem mais de seis meses. No entanto, os socioeducandos não fazem diferenciação sobre estarem cumprindo uma medida de forma ininterrupta ou terem pausado o seu cumprimento e terem retomado a mesma medida após nova apreensão.

A maior parte dos jovens (82,4%) estava cumprindo medida socioeducativa pela primeira vez, ou seja, apenas 17,5% dos socioeducandos já haviam cumprido outra medida socioeducativa. Contudo, essa proporção é bem diferente entre os tipos de medida investigados. Enquanto no meio aberto 12,9% já haviam passado por outra medida, na semiliberdade, 68,7% já cumpriram outra medida antes da que estavam cumprindo no momento da pesquisa. De acordo com dados do Governo do Distrito Federal (2020), em 2018, 63% dos adolescentes que passaram pelo NAI já estiveram antes por lá. Em geral, para 44% deles, o tempo transcorrido entre medidas chega a ser mais de um ano.

Gráfico 9 - Proporção de socioeducandos que já cumpriram outra medida. Distrito Federal, 2022



Fonte: Trajetória dos Socioeducandos no Distrito Federal: Meio aberto e semiliberdade - DIPOS/IPEDF Codeplan (2022)

Entre os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (meio aberto e semiliberdade) no Distrito Federal, tráfico de drogas (34,4%) e roubo (33,1%) são os atos infracionais mais cometidos. No momento em que cometeram o ato infracional da atual medida, quase metade (47,6%) deles estavam com um colega ou amigo; 37,8% estavam sozinhos; e 10,5%, com algum familiar.

Os socioeducandos também foram questionados sobre sua idade quando cometeram o primeiro ato infracional, mesmo que não tenham sido apreendidos por conta desse ato. Cerca de 41% cometeram o primeiro ato antes de completarem 14 anos.

5.7. Vivência na medida

5.7.1. Tipo de medida

No questionário aplicado, também foi perguntado aos socioeducandos como era a sua rotina dentro da medida. Foram feitas perguntas específicas para aqueles que estavam em unidades de medidas de semiliberdade e para os que estavam em meio aberto, pela particularidade de cada uma. Quanto aos dados levantados entre aqueles na medida de meio aberto, é importante destacar que foi possível acessar, provavelmente, os adolescentes que mais frequentavam as unidades e mais compareciam aos atendimentos.

No meio aberto, é possível que o adolescente cumpra medidas de Liberdade Assistida (LA), Prestação de Serviços Comunitários (PSC) ou ambos em um mesmo processo, sem privação de liberdade. Mais da metade (60%) cumpre a liberdade assistida, apenas 15% realizam PSC e 19,3% fazem as duas concomitantemente.

De acordo com os registros de decisões judiciais pelo NAIJUD em 2018, cerca de 19% receberam medidas de meio aberto. Desses, 53% receberam a medida de LA; 28%, PSC e 17%, ambas. Menos de 1% das decisões judiciais, em 2018, encaminhou o adolescente para a semiliberdade (Distrito Federal, 2020).

5.7.2. Plano Individual de Atendimento (PIA)

Foi questionado aos adolescentes se eles participaram da elaboração e tinham conhecimento sobre os objetivos e metas do Plano Individual de Atendimento (PIA). Os resultados apontam que 69% dos adolescentes participaram da elaboração do plano ao chegarem à unidade socioeducativa. No meio aberto, foi registrada a maior proporção, 71,6%. Na semiliberdade, 56,8% afirmaram que não participaram da elaboração do PIA.³² Destaca-se que 52% dos socioeducandos da semiliberdade disseram que estavam cumprindo a medida há apenas dois meses, o que sugere que talvez eles ainda não tenham tomado conhecimento do plano, o que pode explicar o fato de mais da metade deles não terem participado da elaboração.

Moreira *et al.* (2015) entendem esse instrumento como uma oportunidade para trazer protagonismo ao adolescente diante de seus objetivos e perspectivas a partir da medida que estão cumprindo. Ao realizarem a leitura técnica de planos individuais de atendimento, foi verificada a importância desse instrumento para a implementação das medidas socioeducativas. Em São Paulo, alguns profissionais alertam que o PIA acaba sendo padronizado para todos os adolescentes, repetindo as mesmas metas para todos, em razão das limitações das instituições, que têm que adaptar o atendimento aos seus recursos (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2018).

5.7.3. Relacionamento e percepções

Sobre a relação dos jovens com os profissionais que os atendem, pode-se observar que, no meio aberto, 50% dos socioeducandos têm uma boa relação com eles/elas, e 47% consideraram a relação muito boa. Na semiliberdade, 64,4% consideraram a relação boa e, para as outras opções, não houve representatividade estatística.

³² A pergunta feita para eles foi: "Quando você chegou na unidade, ao iniciar a medida, você participou do planejamento de seus objetivos e metas?". Ou seja, o foco não foi no instrumento, mas na atividade. Como eles podem não entender o que seriam objetivos e metas, podem ter respondido que não participaram da elaboração do PIA, o que pode explicar em alguma medida os resultados encontrados.

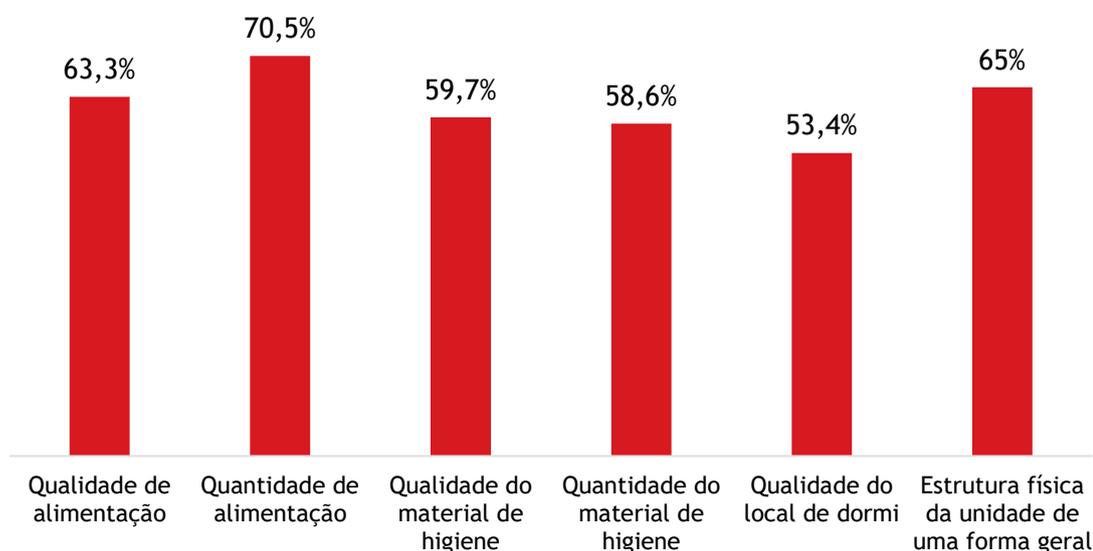
5.7.4. atendimentos (Meio aberto)

No meio aberto, mais da metade dos adolescentes/jovens em cumprimento de medida (50,5%) são atendidos pelo menos uma vez por semana na unidade; 21,4%, a cada 15 dias; e 23,4%, em períodos superiores a 15 dias.

5.7.5. Percepção de estrutura (Semiliberdade)

Quando perguntados sobre a sua avaliação a respeito do que é oferecido na medida (infraestrutura, de maneira geral), os socioeducandos da semiliberdade avaliam como boa a qualidade da alimentação, a quantidade da alimentação, a qualidade do material de higiene, a quantidade do material de higiene, a qualidade do local de dormir e a estrutura física da unidade, de forma geral. Os percentuais dessas avaliações podem ser encontrados no Gráfico 10.

Gráfico 10 - Proporção de socioeducandos que avaliam como bons determinados itens da estrutura da unidade de semiliberdade. Distrito Federal, 2022



Fonte: Trajetória dos Socioeducandos no Distrito Federal: Meio aberto e semiliberdade - DIPOS/IPEDF Codeplan (2022)

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como principal objetivo retratar o perfil sociodemográfico, trajetória escolar, características das relações familiares dos socioeducandos em cumprimento de medidas de meio aberto e semiliberdade no Distrito Federal, além de aspectos relacionados ao cumprimento das medidas.

Em relação ao perfil sociodemográfico dos socioeducandos observou-se:

- Predominância de socioeducandos do sexo masculino (86,7%);
- Sobrerepresentação de jovens negros no sistema socioeducativo (87%) quando se compara com a proporção de negros entre a população de jovens no Distrito Federal em geral (59,6%);
- Aproximadamente metade (51,5%) dos socioeducandos no DF têm entre 16 e 17 anos;
- Cerca de 37,8% das famílias dos socioeducandos têm rendimento entre um e três salários mínimos.

Essas características observadas entre os socioeducandos que cumprem medida em meio aberto e semiliberdade no Distrito Federal têm algumas semelhanças com resultados de pesquisas com objetivos similares, como a realizada por Cruz, Kipnis e Vasconcelos (2021). Esses autores apontam que os adolescentes que cumprem medida socioeducativa no DF são, em sua maioria, meninos negros de famílias em situação de vulnerabilidade social e que sofrem com a falta de políticas públicas para educação, para geração de renda e para o protagonismo juvenil.

O distanciamento desses jovens da escola é notado a partir dos dados. Entre os socioeducandos em medidas de meio aberto e semiliberdade no DF, 53,6% afirmam frequentar a escola; 19,5% afirmam frequentar pouco e, aproximadamente, 27% não frequentam. Quanto à reprovação, cerca de 87% deles já repetiram o ano, fator que pode explicar a alta distorção idade-série: aproximadamente 86% dos socioeducandos matriculados na escola têm idade pelo menos dois anos maior do que a idade esperada para a série em que estão.

A partir dos dados coletados nesta pesquisa, observou-se que 42,5% dos socioeducandos gostam de ir à escola; 92,8% concordam que estudar melhora a chance de conseguirem um bom trabalho; e 65,7% afirmam que podem contar com seus professores e/ou ter apoio de técnicos e orientadores se necessário. Cerca de 90% deles afirmam que os familiares próximos os incentivam a estudar. Além disso, 91,7% afirmam querer continuar estudando depois de cumprirem a medida.

Não basta que esses jovens retornem à escola, é necessário fazer com que eles permaneçam na escola e terminem o ensino. A dificuldade em estabelecer uma interlocução entre o atendimento técnico das unidades e a escola é um dos principais desafios para essa permanência (SEABRA; OLIVEIRA, 2017). Nessa perspectiva, Francisco e Martins (2017) apresentam os limites e as contribuições da educação não escolar, ou seja, as ações educativas desenvolvidas na instituição. Os autores observam a carência da formação de profissionais para atuar em contextos não escolares nas medidas socioeducativas. Nesse sentido, propõem a ampliação da formação continuada dos educadores que atuam em unidades socioeducativas promovida por cursos de extensão, pós-graduação lato e stricto

sensu com foco no atendimento de jovens em conflito com a lei (FRANCISCO; MARTINS, 2017; KOERICH; VIDAL, 2019).

A pesquisa identificou que 13,8% dos socioeducandos já trabalharam formalmente e 67,7%, de maneira informal. No DF, de maneira geral, a proporção de jovens de 15 a 17 anos ocupados é de 7,3% (IPEDF, 2022b). Entre os socioeducandos que trabalhavam antes da medida, mais da metade trabalhava mais do que 4 dias na semana, porém, a média de renda proveniente do trabalho era menor que dois salários mínimos (menos que R\$2.424) para mais de 70% dos socioeducandos.

Isso indica que é necessário que os socioeducandos não só permaneçam na escola, mas que também recebam qualificação profissional alinhada à realidade do mercado, de modo a facilitar sua inserção em postos de trabalho (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2018). A articulação entre as políticas públicas é o que promove a autonomia dos adolescentes e seus direitos enquanto cidadãos (OLIVEIRA, *et al.*, 2016; SILVA JUNIOR; CARDOSO, 2020).

Outra questão muito abordada sobre a realidade dos adolescentes/jovens socioeducandos é a relação deles(as) com suas famílias. A família exerce papel fundamental na constituição de uma rede social. O trabalho com adolescentes em conflito com a lei requer atuações preventivas e, nesse sentido, a ausência de responsabilização da família e de seus membros pode se apresentar como um fator de risco ao desenvolvimento do jovem (ZAPPE; DIAS, 2012; NARDI; DELL'AGLIO, 2012).

O histórico de arranjos familiares diversificados é uma característica marcante em adolescentes infratores. Em geral, os jovens residem com a mãe e irmãos, e a figura paterna nem sempre se faz presente (NARDI; DELL'AGLIO, 2012). Nesta pesquisa, observou-se que 51,4% dos socioeducandos moram com a mãe e sem o pai; 21,7% moram sem os pais; e 19% moram com o pai e a mãe. Em 64% dos casos, a principal responsável por eles é a mãe. Apenas 12% têm o pai como o principal responsável e 10%, a avó.

As mães são, portanto, as principais cuidadoras dos jovens e eles afirmam possuir uma boa relação com suas responsáveis. De forma geral, suas responsáveis também fazem ações que poderiam ser entendidas como definição de limites. A supervisão parental intensa é, inclusive, entendida como um fator de proteção para que os jovens não se envolvam com ações violentas (NEV, 2016).

- 66,6% afirmam sempre poder contar com um suporte emocional;
- 45% afirmam que os responsáveis ou familiares próximos sempre dizem que eles são bons filhos;
- 51,8% afirmam que sempre recebem dos responsáveis a afirmação de que são inteligentes;
- 77,7% percebem que os responsáveis sempre demonstram confiar nele.
- 77% têm sempre a companhia dos familiares para passar tempo, assistir filmes ou TV juntos.

Em relação ao estabelecimento de limites:

- 53% disseram que os pais sempre sabem o que eles estão fazendo quando saem;
- 57,8% disseram que os responsáveis sempre sabem com quem eles saem e onde eles estavam;
- 57% têm hora para voltar para casa.

A literatura aponta que relações conflituosas são possíveis fatores de risco para jovens em conflito com a lei e discute que o fato de algum parente já ter sido preso, cumprido medida socioeducativa ou falecido pode ser entendido como um fator estressor, que ajuda a compreender a trajetória de adolescentes em privação de liberdade (NARDI; JAHN; DELL'AGLIO, 2014). Entre os jovens em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto e semiliberdade no Distrito Federal, 30,8% têm algum responsável que faz ou fez uso abusivo de álcool e/ou drogas e 35,9% têm responsável que já foi preso ou cumpriu medida socioeducativa.

A exposição à violência é outro fator de risco quando se analisa a trajetória de jovens em conflito com a lei. Observou-se que mais da metade dos socioeducandos no DF (50,3%) – meio aberto e semiliberdade – já sofreu algum tipo de ameaça e/ou humilhação. Aproximadamente 10% já sofreram esse tipo de situação dentro do ambiente familiar e 44% fora do ambiente familiar, sendo que entre os que foram ameaçados e/ou humilhados fora do ambiente familiar, 48,7% afirmam que isso foi feito por um desconhecido e 29%, que foi por parte de policiais.

Conforme se observa na literatura sobre o jovem em cumprimento de medida socioeducativa, existe um imaginário social acerca desse adolescente de que ele seria um “problema social” (KOERICH; RIBEIRO, 2017), rodeado de questões como “família desestruturada”, consumo de drogas, ausência na escola e outras, que o tornam praticamente um sujeito “irreparável”. Nesta pesquisa, 17,4% deles já haviam passado pelo sistema em algum momento. Esse resultado é puxado pela maior participação dos jovens em cumprimento de medida de meio aberto na população investigada, que são os que apresentaram a menor média de reincidência – 12,9% haviam passado por outra medida antes do cumprimento da medida atual. Já entre os jovens da semiliberdade, 68,7% já haviam cumprido outra medida previamente.

Observou-se que tráfico de drogas (34,4%) e roubo (33,1%) são os atos infracionais mais cometidos pelos socioeducandos do meio aberto e da semiliberdade no Distrito Federal, resultado similar ao encontrado em outros levantamentos realizados no Brasil (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2018; DEGASE, 2019). Existe a ideia de que fatores como os jovens serem provenientes de famílias desestruturadas que não participam de suas vidas, ou o consumo de substâncias psicoativas, levariam esses jovens ao cometimento de atos infracionais (KOERICH; RIBEIRO, 2017). Contudo, na percepção da maioria dos socioeducandos no DF, eles não vêm de famílias desestruturadas, e o consumo de drogas por eles, apesar de ser comum, não pode ser necessariamente atrelado ao cometimento de atos infracionais. De toda forma, é fundamental a priorização de políticas públicas, próximas aos adolescentes, para a redução de danos relacionados ao uso precoce de drogas, como sugere a investigação do Instituto Sou Da Paz (2018).

A produção de subjetividades criminosas sofre grande influência do próprio Estado e de sua organização, a partir de sua ausência/insuficiência na gerência de políticas públicas e programas destinados à atenção de jovens em conflito com a lei. É urgente uma mudança no olhar sobre os jovens conflitantes da lei, que devem ser vistos como pessoas com potencialidades e saberes e que devem ser valorizados por meio do reconhecimento da cidadania, iniciado na própria atenção aos adolescentes em programas aos quais são inseridos (OLIVEIRA; TURECK, 2019).

Dar destaque para a rede familiar e social do adolescente, que está em fase de desenvolvimento de relações, é fundamental para o fortalecimento de vínculos que façam sentido para sua formação de identidade e de sua comunidade. Para isso, inserir mais a família no processo de acompanhamento desses jovens seria uma medida eficaz para a transformação da sua realidade. Com o PIA, que é o principal instrumento da política de atendimento socioeducativo (BRASIL, 2012), a articulação entre políticas públicas e o

protagonismo juvenil no cumprimento da medida socioeducativa amplia a lógica da atenção integral aos jovens do sistema socioeducativo. Nesta pesquisa, 69% dos adolescentes declararam participar da elaboração do seu Plano Individual de Atendimento ao chegar na unidade socioeducativa. A inclusão dos socioeducandos e de suas famílias nesse processo é indicada como um importante eixo para a socialização e reintegração dos adolescentes, que leva a uma busca pela co-responsabilização e parceria entre família e unidades de medidas socioeducativas (DAMASCENO; LORDELLO, 2020).

Na implementação da rede social de adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa, são vistos como principais pontos de apoio para o jovem: a família; a escola; o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou a Gerência de Acolhimento; a construção de um projeto de vida desvinculado de atos infracionais; e a própria comunidade. Apesar das ausências, as redes sociais são estratégicas na vida do adolescente, na medida em que reduzem danos associados aos atos e também fornecem um plano para melhorar a qualidade de vida dos jovens (DAMASCENO; LORDELLO, 2020). Dessa forma, é significativo o desenvolvimento de ações intersetoriais dentro do atendimento socioeducativo baseadas na articulação entre políticas públicas, além do próprio fator educativo das medidas (NUNES *et al.*, 2016; OLIVEIRA *et al.*, 2016), partindo do entendimento de que um serviço isolado descaracteriza os principais objetivos da socioeducação, que não é somente a correção pelo ato infracional cometido (BRASIL, 1990).

A presença da família durante o processo de cumprimento de medida é um fator que contribui para a diminuição das chances de reiteração ou para o afastamento do adolescente da prática de atos infracionais, além da retomada dos estudos para aqueles que não frequentavam. Algumas estratégias podem assegurar a construção participativa e efetiva dos pais durante o processo, como a pluralidade dos profissionais envolvidos nessa etapa de execução; o protagonismo dos adolescentes; monitoramento e avaliação do PIA; e a realização de uma busca ativa pelos responsáveis a fim de estabelecer uma comunicação contínua e regular (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2018).

A partir das sugestões e recomendações dos relatórios “Prevenindo a violência juvenil: um panorama das evidências 2015” do Núcleo de Estudos da Violência (2016), “Políticas Públicas para resolução do abandono e evasão escolar de jovens” (2017), do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (2013-2022) e do I Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal – PDASE (2016), este relatório sugere, enquanto indicações para a política de atendimento ao jovem socioeducando, os seguintes pontos:

1. Desenvolvimento e continuidade de estudos baseados em evidências científicas que visem realizar diagnósticos da atenção ao jovem em cumprimento de medida socioeducativa no Distrito Federal e no Brasil;
2. Melhoria na articulação entre políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho, Segurança Social, Habitação, Justiça, Esporte, Lazer e Cultura junto aos serviços específicos do SINASE no DF;
3. Atuação para a mitigação do descasamento entre escola e atividades de interesse dos jovens no mercado profissional, de modo a promover a inserção desses jovens em cursos e atividades que deem um maior retorno em termos de empregabilidade.³³

³³ O IPEDF divulgou em 2022 o panorama da capacitação profissional no DF, em que há indicações de cursos que são mais propícios às demandas de mercado de trabalho no DF (IPEDF, 2022a).

4. Valorização e fortalecimento do Plano Individual de Atendimento dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa, incluindo a maior atuação deles e de seus familiares na construção e monitoramento dos projetos de atendimento;
5. Ampliação e garantia de espaços para a participação cidadã dos adolescentes e o fortalecimento de sua atuação comunitária.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, M. S.; RISSATO, D.; ARCOVERDE, M. A. M. Medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida em foz do Iguaçu - Brasil, **Revista Caribeña de Ciencias Sociales**, vol. 10, nº 7, pp. 38-50, julho-setembro, 2021.

ANDRADE, A. P.; MACHADO, B. A. Justiça e processo penal juvenil: paradigmas, discurso jurídico e o modelo brasileiro. In: A. P. Andrade; B. A. Machado. **Justiça juvenil: Paradigmas e experiências comparadas**. São Paulo: Marcial Pons; Brasília, DF: Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, pp. 23-56, 2017.

BANDEIRA, M. **Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas: Uma leitura dogmática, crítica e constitucional**. Ilhéus: Editus, 2006.

BARROS, R. P. **Políticas públicas para a redução do abandono e da evasão escolar de jovens**. São Paulo, 2017. Disponível em: <https://goo.gl/6hqUwd>.

BASTOS, F. I. P. M.; VASCONCELLOS, M. T. L.; DE BONI, R. B.; REIS, N. B.; COUTINHO, C. F. S. (Org.). III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ICICT, p. 528, 2017.

BERNARDY, C. C. F.; OLIVEIRA, M. L. F.; BELLINI, L. M. Jovens infratores e a convivência com drogas no ambiente familiar. **Revista da Rede de Enfermagem do Nordeste**, Universidade Federal do Ceará, vol. 12, nº 3, julho-setembro, p. 589-596, 2011.

BORBA, P. L. de O.; LOPES, R. E.; MALFITANO, A. P. S. Trajetórias Escolares de Adolescentes em Conflito com a Lei: Subsídios para Repensar Políticas Educacionais. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 23, n. 89, p. 937-963, nov. 2015. Disponível em: <https://revistas.cesgranrio.org.br/index.php/ensaio/article/view/769>. Acesso em: 20 set. 2022. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40362015000400006>.

BORBA, R. R.; PINHEIRO, L.Y. G. L. Sistema nacional de atendimento socioeducativo: disposições gerais e competências. **Revista Jus Navigandi**, 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/51316/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-disposicoes-gerais-e-competencias>. Acesso em: 19 out. 2022.

BOTELHO, L. L. R.; CUNHA, C. C. A. e MACEDO, M. O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. **Gestão e sociedade**. Belo Horizonte, vol. 5, nº 11, p.121-136, 2011.

BRASIL. **Código de Menores**. Lei Federal nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, Brasília: Presidência da República, 1979.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, 1990.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.594/2012**. Lei que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Brasília, 2016.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 2ª ed. rev., atual. e ampl. Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Relatório da pesquisa nacional das medidas socioeducativas em meio aberto no sistema único de assistência social**. Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Coordenação Geral de Assuntos Socioeducativos. Levantamento Anual SINASE 2017. Brasília, 2019.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Recomendação Conjunta nº 1**, de 9 de setembro de 2020. Brasília, 2020.

COCHRAN, W.G. **Sampling Techniques**. 3ª Edição, p. 448, 1977.

CODEPLAN - Companhia de Planejamento do Distrito Federal. **Perfil e percepção social dos adolescentes em medida socioeducativa no Distrito Federal**. Estudo. Brasília: CODEPLAN, 2013. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Perfil-e-percep%C3%A7%C3%A3o-social-dos-adolescentes-em-medida-socioeducativa-no-Distrito-Federal.pdf>.

CODEPLAN. **Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios 2021**. Brasília: CODEPLAN, 2022.

CONANDA. **Resolução nº 119**, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília, 2006.

CRUZ, E. S.; KIPNIS, B.; VASCONCELOS, A. Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade: seu perfil no Distrito Federal (Profile of adolescent offenders in correctional semi-liberty facilities in the Federal District (DF) of Brazil). **Emancipação**, v. 21, p. 1-23, 2021.

DAMASCENO, L. M.; LORDELLO, S. R. Famílias e Atendimento Familiar no Contexto das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Revisão Integrativa da Literatura. **Contextos Clínicos**, v. 13, nº 1, 2020.

DEGASE - Departamento Geral das Ações Socioeducativas. **Trajетórias de vida de jovens em situação de privação de liberdade no sistema socioeducativo do estado do Rio de Janeiro**. Universidade Federal Fluminense. 2019. Disponível em: <http://iear.uff.br/wp-content/uploads/sites/232/2020/06/Relatorio-Pesquisa-DEGASE.pdf>.

DIAS, I. M. T. Estigma e ressocialização - Uma análise sobre direitos humanos e a reintegração de adolescentes em conflito com a lei. **Revista Videre**, v. 3, nº 6, p. 87-109, 2013. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/videre/article/view/1050>.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo no Distrito Federal - PDASE. Brasília, 2016.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019. Brasília/DF. 2019.

DISTRITO FEDERAL. **Anuário do Atendimento socioeducativo inicial no Núcleo de Atendimento Integrado** - NAI/UAI-DF 2020. Brasília - DF, 2020.

ESCOLA NACIONAL DE SOCIOEDUCAÇÃO. Metodologia de Atendimento Socioeducativo. *In: Curso: Formação Básica em Socioeducação - Núcleo Básico*. Brasília, 2016.

FRANCISCO, J. C.; MARTINS, M. F.. Perspectivas da Educação não Escolar no Trato com Jovens Infratores. **Educ. Real.**, Porto Alegre, v. 42, n. 1, p. 283-297, mar. 2017.

FUCHS, A. M. S. L.; TEIXEIRA, M. L. T.; MEZÊNCIO, M. S. Desafios na educação do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa: o papel do educador. *In: Matriz de formação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE): Coletânea de artigos*. (p. 167-200). SDH. Brasília: UnB, 356p, 2015.

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Aí eu voltei para o corre**: Estudo da reincidência infracional do adolescente no Estado de São Paulo, 2018. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/ai_eu_voltei_pro_corre_2018.pdf.

IPEDF - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL. **Panorama da Capacitação Profissional do DF**. Brasília: IPEDF, 2022a. Disponível em: <https://www.ipe.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Panorama-da-Capacitac%CC%A7a%CC%83o-Profissional-no-DF.pdf>.

IPEDF - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL. **Retratos Sociais DF 2021 - Juventude: perfil sociodemográfico, educação, mercado de trabalho e jovens nem-nem**. Estudo. Brasília: IPEDF, 2022b.

KERN, M. T.; CABRAL, J. **Adolescentes negros encarcerados: a reprodução das prisões e as medidas socioeducativas em meio fechado**. Seminário Nacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea, 2022.

KOERICH, B. R.; RIBEIRO, F. B. Imaginários da infração juvenil: uma análise de três trajetórias da socioeducação de meio aberto. **Iluminuras**, Porto Alegre, v. 18, n. 44, p. 102-123, jan. /jul., 2017.

KOERICH, B. R.; VIDAL, A. S. Portas fechadas no meio aberto: educação de jovens com restrição de liberdade. **Reflexão e Ação**, v. 27, n. 2, p. 77-94, maio 2019.

KRUMPAL, I. Determinants of social desirability bias in sensitive surveys: a literature review. *Quality & Quantity: International Journal of Methodology*, vol. 4, n. 4, p. 2025-2047, 2013.

LIMA, J. R. **Representações de Agentes Socioeducadores/as**: um estudo baseado na análise crítica do discurso. Mato Grosso, UFMT, 2016, 140 p. Dissertação (Mestrado) Instituto de Linguagens, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2016.

MARTINS, M. C.; PILLON, S. C. A relação entre a iniciação do uso de drogas e o primeiro ato infracional entre os adolescentes em conflito com a lei. **Cad. Saúde Pública**, vol. 24, nº 5, maio, 2008.

MONTEIRO *et al.* Percepção de adolescentes infratoras submetidas à ação socioeducativa sobre assistência à saúde. **Escola Anna Nery** [online]. V. 15, n. 2, p. 323-330, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-81452011000200015>. Acesso em: 26 dez. 2022.

MOREIRA *et al.* Plano Individual de Atendimento (PIA) na perspectiva dos técnicos da semiliberdade. **Serviço Social & Sociedade**, nº 122, p. 341-356, jun. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.026>.

NARDI, F.; DELL'AGLIO, D. D. Adolescentes em Conflito com a Lei: Percepções sobre a Família. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**. Vol. 28, nº 2, p. 181-19, Abr-Jun 2012.

NARDI, F.; JAHN, G.; DELL'AGLIO, D. Perfil de adolescentes em privação de liberdade: eventos estressores, uso de drogas e expectativas de futuro. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 20, n. 1, p. 116-137, 2014.

NASCIMENTO, M. B. S.; NASCIMENTO, L. M. B. Eficácia Social da Medida Socioeducativa Aplicada ao Adolescente em Conflito com a Lei. **Revista Vertentes do Direito**, v. 5, n. 2, p. 195-231, 2018. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/direito/article/view/5650>.

NEV - Núcleo de Estudos da Violência. **Prevenindo a violência juvenil: um panorama das evidências** - 2015. Universidade de São Paulo, USP, 2016. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/181008/9789241509251-por.pdf;jsessionid=3EE1E781390A5F559546955F509CF74C?sequence=5>.

NUNES *et al.* Rede social de adolescentes em liberdade assistida na perspectiva da saúde pública. **Revista Brasileira de Enfermagem - REBEN**, v. 69, nº 2, p. 298-306, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167.2016690213j>. Acesso em: 20 set. 2022.

OLIVEIRA, M. C. S. L.; COSTA, D. L. P.; CAMARGO, C. K. Infração juvenil feminina e socioeducação: um enfoque cultural e de sexo. **Estud. pesqui. Psicol.**, Rio de Janeiro, v. 18, nº 1, p. 72-92, abr. 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812018000100005&lng=pt&nrm=iso.

OLIVEIRA *et al.* Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. **Psicologia em Estudo**, vol. 20, nº 4, p. 575-585, 2016.

OLIVEIRA, R. H. D.; TURECK, L. T. Z. A invisibilidade social e a prática do ato infracional na adolescência: possíveis correlações. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, América do Norte, 1622, 03, 2019. Disponível em: <http://periodicos.estacio.br/index.php/reeduc/article/viewFile/4332/47966832>.

ONU - Organização das Nações Unidas. Convenção sobre o direito da Criança. **Resolução 44/25 da Assembleia Geral das Nações Unidas**. Nova York, 1989.

PINHO, V. A. Jovens negros em conflito com a lei: escola e trajetórias. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 41, n. 27, p. 107-138, jul./dez. 2011.

PEREIRA, I.; BARONE, R. E. M. Formação do socioeducador no contexto da socioeducação e as contribuições da educação social. In: P. C. D. Paes, M. F. Adimari; R. P. Costa (Orgs). **Socioeducação e intersectorialidade: formação continuada de socioeducadores**, p. 25-36. Campo Grande, MS: Editora UFMS, 2015.

PEREIRA, I.; MATHIAS JÚNIOR, M. A educação em direitos humanos dos socioeducadores de adolescentes em conflito com a lei. **RIDH**, vol. 4, nº 2, p. 23-42, 2016. Disponível em: <http://bit.ly/2I5ml5f>.

POTRATZ, T e COSTA, A. Perfil dos adolescentes em conflito com a lei que entraram no instituto socioeducativo do estado do Espírito Santo em 2014. **Brazilian Journal of Forensic Science Medical Law and Bioethics**. Janeiro, 2016.

RIBEIRO, I. G. S.; BENELLI, S. J. Jovens negros em conflito com a lei e o racismo de Estado. **RIDH**, Bauru, v. 5, n. 1, p. 245-262, jan./jun., 2017.

SAPORI, L. F.; CAETANO, A. J.; SANTOS, R. F. A reiteração de atos infracionais no Brasil: o caso de Minas Gerais. **Revista Direito GV** [online]. v. 16, n. 3, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-6172201975>. Acesso em: 23 abr. 2022.

SEABRA, R. C. F. F.; OLIVEIRA, M. C. S. L. Adolescentes em Atendimento Socioeducativo e Escolarização: Desafios Apontados por Orientadores Educacionais. **Psicol. Esc. Educ.**, Maringá, v. 21, n. 3, p. 639-647, Dez. 2017.

SILVA JUNIOR, M. J.; CARDOSO, F. S. Dilemas em torno da socioeducação: a execução de medidas socioeducativas em meio aberto no município de Arcoverde, Pernambuco. **Prisma Jur.**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 95-118, jan./jun. 2020.

SOUZA, L. S.; LACÉ, A. M.. Juventude, violência e trajetória escolar: a voz dos jovens em final de medida socioeducativa no Distrito Federal. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 21, 2021. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8665548>. Acesso em: 17 abr. 2022.

TEIXEIRA, P. S.; CAMPOS, T. E.; MARTINS, R. A. Consumo de álcool e outras drogas em adolescentes infratores de uma unidade de semiliberdade do interior do estado de São Paulo. **Colloquium Humanarum**, Presidente Prudente, v. 14, n. 4, p. 15-20, out/dez 2018.

ZAPPE, J. G.; DIAS, A. C. G. Violência e fragilidades nas relações familiares: refletindo sobre a situação de adolescentes em conflito com a lei. **Estud. Psicol.** (Natal); vol. 17, nº 3, p. 389-395, set.-dez. 2012.

APÊNDICE

APÊNDICE A - Quadro 1 - Distribuição das entrevistas realizadas por unidade e modalidade de aplicação

(Continua)

Medida	Unidade	Nº total de entrevistas	Modalidade de aplicação	Nº de entrevistas por aplicação
Semiliberdade	Gama	3	Presencial	3
	Guará	2	Presencial	2
	Recanto das Emas	3	Presencial	2
			Vídeo chamada	1
	Santa Maria	3	Presencial	3
	Taguatinga I	5	Presencial	5
	Taguatinga II	3	Presencial	3
Meio aberto	Santa Maria	4	Presencial	4
	Brazlândia	4	Vídeo chamada	4
	Núcleo Bandeirante	4	Presencial	2
			Vídeo chamada	1
			Telefone	1
	Gama	6	Presencial	5
			Vídeo chamada	1
	Plano Piloto	5	Presencial	4
			Telefone	1
	São Sebastião	9	Presencial	4
			Vídeo chamada	2
			Telefone	3
	Sobradinho	9	Presencial	9
	Paranoá	12	Presencial	4
			Vídeo chamada	8
	Recanto da Emas	8	Presencial	7
			Vídeo chamada	1
Samambaia	9	Presencial	4	
		Vídeo chamada	2	
		Telefone	3	
Taguatinga	12	Presencial	8	
		Vídeo chamada	1	
		Telefone	3	

APÊNDICE A - Quadro 1 - Distribuição das entrevistas realizadas por unidade e modalidade de aplicação

(Conclusão)

Medida	Unidade	Nº total de entrevistas	Modalidade de aplicação	Nº de entrevistas por aplicação
Meio aberto	Ceilândia Sul	13	Presencial	6
			Vídeo chamada	3
			Telefone	4
	Guará	12	Vídeo chamada	1
			Telefone	11
	Ceilândia Norte	14	Presencial	4
			Telefone	10
	Planaltina	18	Presencial	8
			Vídeo chamada	3
Telefone			7	

Fonte: DIPOS/IPEDF Codeplan (2022)

APÊNDICE B - Quadro 2 – Estudos que serviram como referência para a elaboração dos instrumentos de pesquisa deste estudo

Nome da pesquisa	Local	Referência
Trajetórias de vida de jovens em situação de privação de liberdade no sistema socioeducativo do estado do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	(GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2019)
Aí eu voltei para o corre	São Paulo	(INSTITUTO SOU DA PAZ, 2018)
Adolescentes autores de atos infracionais: estudos psicossociais	Goiás	(SOUSA, 2013)
Anuário do atendimento socioeducativo inicial no núcleo de atendimento integrado, 2017	Distrito Federal	(GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 2018)
Traçando caminhos em uma sociedade violenta: a vida de jovens infratores e de seus irmãos não-infratores	Rio de Janeiro	(ASSIS, 1999)
Panorama Nacional: A execução das medidas socioeducativas de internação	Brasil	(CNJ, 2012)
Perfil de adolescentes privados de liberdade em santa maria/rs	Rio Grande do Sul	(ZAPPE & RAMOS, 2010)
A reincidência juvenil no estado de Minas Gerais	Minas Gerais	(SAPORI, CAETANO, SANTOS, 2020)
Tirando a cadeia dimenor: A experiência da internação e as narrativas de jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	(NERI, 2009)
Levantamento anual do SINASE, 2017	Brasil	(BRASIL, 2019)
Reentrada no sistema socioeducativo de minas gerais: análise do período 2013 a 2017	Minas Gerais	(RODRIGUES, 2018)
Meninas fora da lei: a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal	Distrito Federal	(DINIZ, 2017)
Perfil e percepção social dos adolescentes em medida socioeducativa no Distrito Federal	Distrito Federal	(CODEPLAN, 2013)
Rede social de adolescentes em liberdade assistida na perspectiva da saúde pública	Minas Gerais	(NUNES et al, 2016)
Trajetória de Adolescentes em Conflito com a Lei Após Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Fechado	Rio Grande do Sul	(NARDI & DELL' AGLIO, 2012)

Fonte: DIPOS/IPEDF Codeplan (2022)

Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan

Setor de Administração Municipal SAM

Bloco H, Setores Complementares

Ed. IPEDF Codeplan

CEP: 70620-080 - Brasília-DF

Fone: (0xx61) 3342-2222

www.ipe.df.gov.br

ipe@ipe.df.gov.br

